



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Leitura, por que não? Uma experiência da Remição de Pena para leitores no Sistema Penitenciário Paraense**

**Patrícia Moraes Costa Dias**

**BELÉM – PA  
2020**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Patrícia Moraes Costa Dias**

**Leitura, por que não? Uma experiência da Remição de Pena para leitores no Sistema Penitenciário Paraense**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial ao título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientadora: Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário.

**BELÉM-PA  
2020**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

D5411 DIAS, PATRICIA MORAES COSTA  
Leitura por que não? Uma experiência da Remição de Pena  
para leitores do Sistema Penitenciário Paraense / PATRICIA  
MORAES COSTA DIAS. — 2020.  
96 f.

Orientador(a): Prof<sup>a</sup>. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário  
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas,  
Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

1. Concepções de leitores. 2. Benefícios pessoais. 3.  
penitenciária. I. Título.

CDD 300.722

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Leitura, por que não? Uma experiência da Remição de Pena para leitores no Sistema Penitenciário Paraense**

**Patrícia Moraes Costa Dias**

Esta dissertação foi julgada e aprovada para a obtenção de grau de Mestre em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

---

Profa. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida  
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

**Banca Examinadora**

---

Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes F. Rosário  
Universidade Federal do Pará  
Orientadora

---

Prof. Dr. Sérgio Bandeira do Nascimento  
Secretaria de Estado de Educação  
Avaliador

---

Profa. Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos  
Universidade Federal do Pará  
Avaliadora

---

Profa. Dra. Adrilayne dos Reis Araújo  
Universidade Federal do Pará  
Avaliadora

**BELÉM-PA  
2020**

## AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus por permitir que eu cumprisse mais uma etapa de minha vida acadêmica, só Ele sabe todas as dificuldades para chegar até aqui, porém a Sua proteção, tornou as coisas leves.

Aos meus pais Marcus Vinicius Assunção da Costa (*in memoriam*) e Maria Regina de Moraes Costa, pelo apoio, carinho e compreensão dedicados e por nunca me permitirem desistir de um sonho.

A minha avó Antônia da Silva Matos de Moraes (*in memoriam*) por tudo que representou em minha vida, pelo exemplo de esposa, mãe, avó, bisavó, por sua força e seu amor, creio que de onde esteja continua a proteger-me.

Ao meu filho Sammuél José Costa Dias por tornar-me um ser humano melhor todos os dias e por permitir conhecer o que é o amor incondicional, na certeza de que seremos parceiros nessa longa jornada que é a vida. Minha eterna gratidão e amor.

As minhas irmãs Priscila Moraes Costa e Paula Moraes Costa, pelo carinho e incentivo para realizar sempre o melhor para que tenham sempre em mim um exemplo para suas vidas.

Aos meus sobrinhos Maria Flor Moraes Costa da Silva e Marcus Miguel Moraes Costa, que são os motivos de nossas alegrias. Amo vocês.

Aos meus colegas da Turma 2018, a melhor turma de Mestrado do PPGSP, que fez seu nome e marcou a história do Programa. Aqui surgiram laços que com toda a certeza serão levados para toda a vida.

Aos meus colegas de trabalho do Projeto “A Leitura que Liberta” com os quais partilho minhas angústias e sonhos de uma educação com qualidade para todos, inclusive para os que se encontram em situação/restrição de liberdade.

A minha orientadora Profa. Dra. Hilda Moraes de Freitas Rosário pela parceria e apoio nessa jornada, por acreditar nessa pesquisa e sempre me colocar pra cima nos momentos de dificuldades, suas palavras de incentivo foram fundamentais.

Aos professores do Programa de Pós Graduação de Segurança Pública da UFPA pelos conhecimentos compartilhados nessa jornada.

A Universidade Federal do Pará, casa a qual retorno para cumprir mais uma etapa acadêmica, orgulhosa de sua excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará e toda sua equipe de professores e de apoio, que sempre nos salvavam na correria.

DIAS, Patrícia Moraes Costa. **Leitura, por que não? Uma experiência da Remição de Pena para leitores no Sistema Penitenciário Paraense.** 2020. 96 fls. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP/UFPa, Belém, Pa Brasil, 2020.

## RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo geral analisar as influências das atividades pedagógicas promovidas pelo Projeto de remição de pena pela leitura “A leitura que liberta”, avaliando o potencial deste na reinserção social de presos condenados. A pesquisa teve natureza qualitativa, baseada no método da pesquisa narrativa, mas sem abandonar a abordagem quantitativa para análise de dados do Projeto de leitura. Foram realizados dois estudos, o primeiro objetivou caracterizar o projeto de leitura desenvolvido na Região Metropolitana de Belém, trazendo um breve histórico e alguns resultados obtidos, no período de 2015 a 2018. Para a pesquisa, foram coletados dados oficiais da Superintendência do Sistema Penitenciário e dos relatórios anuais dos professores da Secretaria de Estado de Educação. Os resultados do primeiro estudo identificaram que o número de leitores ainda é insipiente em relação à população carcerária das unidades penais, mas que o número de atendimento cresce a cada ano, bem como o número de produções textuais. O segundo estudo buscou analisar as concepções dos leitores sobre os benefícios pessoais do Projeto de leitura para leitores da penitenciária, Centro de Recuperação do Coqueiro, sendo realizada uma pesquisa de campo, por meio de entrevista com dez leitores dessa unidade penal, em que foi possível confirmar as proposições literárias de que as experiências pedagógicas vividas no projeto trazem benefícios pessoais para as vidas desses leitores, refletem no resgate da autoestima, da humanização e proporcionam o desejo de continuidade do estudo ao longo da vida.

**Palavras-chave:** Concepções de leitores. Benefícios pessoais. Penitenciária.

DIAS, Patrícia Moraes Costa. **Reading, why not? An experience of remission of penalty for readers in the Paraense Penitentiary System.** 2020. 96 pages. Master's Dissertation (Postgraduate Program in Public Security), PPGSP/UFPA, Belém, Pará, Brazil, 2020.

### **ABSTRACT**

The present work had as general objective to analyze the influences of the pedagogical activities promoted by the Project of remission of penalty for the reading “The reading that liberates”, evaluating its potential in the social reinsertion of convicted prisoners. The research was qualitative in nature, based on the narrative research method, but without abandoning the quantitative approach to data analysis of the Reading Project. Two studies were carried out, the first aimed to characterize the reading project developed in the Metropolitan Region of Belém, bringing a brief history and some results obtained, in the period from 2015 to 2018. For the research, official data were collected from the Superintendence of the Penitentiary System and the annual reports of teachers of the State Department of Education. The results of the first study identified that the number of readers is still insipient in relation to the prison population of the penal units, but that the number of services grows each year, as well as the number of textual productions. The second study sought to analyze the readers' conceptions about the personal benefits of the reading project for readers of the penitentiary, Centro de Recuperação do Coqueiro, conducting a field research through an interview with ten readers of this penal unit, in which it was possible confirm the literary propositions that the pedagogical experiences lived in the project bring personal benefits to the lives of these readers, reflect on the recovery of self-esteem, of humanization and provide the desire to continue the study throughout life.

**Keywords:** Conceptions of readers. Personal benefits. Penitentiary.

### **LISTA DE FIGURAS**

## CAPÍTULO 2

### ARTIGO CIENTÍFICO 1

Figura 1– Quantidade da População Carcerária Paraense de acordo com a situação jurídica....33

Figura 2 – Quantidade e Percentual da População Carcerária Paraense de acordo com a inserção em atividades educacionais.....33

Figura 3 – Quantidade da População Carcerária Paraense inserida em atividades educacionais..... 42

### ARTIGO CIENTÍFICO 2

Figura 4 – Representação dos eixos norteadores da pesquisa ..... 55



## LISTA DE TABELAS

### CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Tabela 1: Número de leitores e quantidade de Produções Textuais, em dezembro de 2015 .....	43
Tabela 2: Número de leitores e quantidade de Produções Textuais, em dezembro de 2016 .....	43
Tabela 3: Número de leitores e quantidade de Produções Textuais, em dezembro de 2017 .....	43
Tabela 4: Número de leitores e quantidade de Produções Textuais, em dezembro de 2018 .....	44

## LISTA DE SIGLAS

CONFITEA	Conferência Internacional de Jovens e Adultos.
CRC	Centro de Recuperação do Coqueiro
CRF	Centro de Reeducação Feminino
CTM II	Centro de Triagem Metropolitana II
CRCAN	Centro de Recuperação Cel. Anastácio das Neves
CRPP II	Centro de Recuperação do Pará II
CPASI	Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel
CRCAST	Centro de Recuperação Regional de Castanhal
ONU	Organização das Nações Unidas
PLL	Projeto de Remição de Pena pela Leitura – “A leitura que liberta”
PEM I	Presídio Estadual Metropolitano I
SEDUC	Secretaria de Estado de Educação
SUSIPE	Superintendência do Sistema Penitenciária

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</b>	12
<b>1.1.INTRODUÇÃO .....</b>	12
1.1.1 Um breve relato sobre o direito de punir e das penas.....	13
1.1.2 Marcos legais sobre a educação para pessoas em situação de restrição/privação de liberdade .....	15
1.1.3 A situação da educação nas prisões brasileiras.....	22
1.1.4 A garantia de uma educação ao longo da vida no sistema penitenciário.....	23
<b>1.2 PROBLEMA DA PESQUISA.....</b>	24
<b>1.3 JUSTIFICATIVA.....</b>	25
<b>1.4 OBJETIVOS.....</b>	26
1.4.1 OBJETIVO GERAL.....	26
1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	26
<b>1.5 METODOLOGIA.....</b>	26
1.5.1 Natureza do Estudo.....	26
1.5.2 <i>Locus</i> ou Contexto da Pesquisa.....	27
1.5.3 Fontes.....	27
1.5.4 Procedimento de Coleta.....	28
1.5.5 Procedimento de Análise.....	28
1.5.6 Protocolo Ético da Pesquisa.....	29
<b>1.6 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....</b>	30
<b>CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS.....</b>	31
2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 1.....	31
2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2.....	47
2.3 ARTIGO CIENTÍFICO 3.....	63
<b>CAPÍTULO 3.....</b>	75
3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	75
3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	76
3.3 PRODUTOS RESULTANTES DA PESQUISA.....	76
3.4 ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO.....	78
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO 1.....</b>	80
<b>APÊNDICE.....</b>	86
<b>ANEXOS.....</b>	91

## **CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **1.1 INTRODUÇÃO**

O Brasil apresenta altos índices de encarceramento, o que ocasiona a superlotação e o sucateamento do sistema penitenciário brasileiro, prejudicando a tutela e o cumprimento das penas pelos presos como o previsto nas condições mínimas legais e nos tratados internacionais (JULIÃO, 2010).

Tal situação vai de encontro ao objetivo da prisão, na modernidade, que visa à reabilitação das pessoas por meio de diversas assistências. Nesse sentido, a Lei de Execuções Penais em seu Artigo 1º argumenta que: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984).

Essa reinserção social deve ser pensada por uma perspectiva multidisciplinar em que a educação segundo Julião (2006, p.74), “pode preponderantemente assumir papel de destaque, pois, além dos benefícios da instrução escolar e de formação social, o preso pode vir a participar de um processo de modificação de sua visão de mundo”, o que contribuiria para transformar o mundo no qual está inserido.

Para entendermos o funcionamento da educação em espaços de restrição/privação de liberdade, precisamos compreender algumas características desses espaços no sistema penitenciário brasileiro, assim Julião (2006), Santiago e Britto (2006), Graciano e Schilling (2008) destacam: população carcerária formada basicamente por jovens, pobres, homens, com baixo nível de escolaridade, com mais da metade dos presos com menos de trinta anos.

Os dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (PARÁ, 2018) revelam que o Estado segue essas características. Em novembro de 2018, a população carcerária de 19.289 era de jovens entre 18 a 24 anos 6.554 (33,98%), da cor parda 11.579 (60,03%), com baixa escolaridade, com 9.847 (51,05%) apresentando o ensino fundamental incompleto, em que somente 3.776 (21,90%) estudam nas penitenciárias e os demais 13.466 não estudam (78,10%).

Observamos então que o número de vagas para educação não é proporcional à quantidade de presos sentenciados no Estado do Pará (PARÁ, 2018), o que inviabiliza a garantia do direito à educação, preconizado pela Lei de Execuções Penais.

Nessas circunstâncias, surgiram as inquietações em investigar em que termos as experiências pedagógicas vividas pelos leitores no Projeto de remição de pena pela leitura

“A leitura que liberta” – PLL, enquanto um projeto de educação vivenciado nos cárceres paraenses desde o ano de 2015 pode auxiliar no processo de reinserção social de presos condenados que dele decidem participar.

Diante disto, no capítulo introdutório deste trabalho traremos um breve histórico sobre o direito de punir ao longo da história da humanidade, seguido de uma exposição da legislação que ampara o direito à educação para pessoas em situação de restrição/privação de liberdade e o desdobramento desse direito como uma garantia de um direito fundamental.

### **1.1.1 Um breve relato sobre o direito de punir e das penas**

Sobre o surgimento da prisão e das penas, Cunha (2017) diz que o direito de punir é inerente à organização do homem em sociedade, mas em tempos primitivos não estava ligada ao sentido de justiça, e sim no revide ao comportamento de alguém, determinando penas cruéis e desumanas, era a fase da Vingança Penal, dividida em: vingança divina, vingança privada e vingança pública.

No período da Vingança divina, as pessoas acreditavam que os fenômenos naturais (chuvas, trovões, raios, secas, etc) eram provocados por divindades que castigavam ou premiavam pelos seus comportamentos. E a punição, que era a vingança, visava aplacar a ira dos deuses (CUNHA, 2017).

Na fase da Vingança privada, a reação vinha da própria vítima ou de pessoas ligadas ao seu grupo social, não se pautando mais às divindades. Aqui surge o Código de Hamurabi, na Babilônia, trazendo a regra do Talião<sup>1</sup> “olho por olho e dente por dente” de modo que o sujeito por seu ato considerado ilícito deveria ser castigado da forma mais perversa possível com uma ação de dor e sofrimento no corpo, manifestada publicamente por meio de mutilações e açoites, chegando até mesmo à máxima, pena de morte (AMARAL, 2013; MENEZES, 2014).

Enfim, nas Leis de Moisés e no Direito Hebreu houve uma nova evolução nas penas. No Direito Hebreu procurava-se não diferenciar as penas em relação às pessoas que cometiam crimes, à punição independia da classe social. A repreensão, porém ainda passava da pessoa para família e era pautada pela vingança. Moisés por sua vez, buscava a mitigação da resposta punitiva e a eliminação da pena capital (CUNHA, 2017).

---

<sup>1</sup>Escrito pelo Rei Hamurabi da Babilônia, o termo “talião” refere-se à reciprocidade, ou seja, à “retaliação” de um crime: se roubou, será roubado, se matou, será morto, e assim por diante. Disponível em: <https://portalcognoscere.wordpress.com/tag/lei-de-taliao/>. Acesso 20/05/17.

A fase da Vingança pública coloca o dever ao Estado de manter a ordem e fazer a justiça. Segundo Cunha, (2017, p. 44), “a pena pública tinha por função principal proteger a própria existência do Estado e do Soberano”, as penas, no entanto, não perderam o aspecto cruel e violento, transcendendo a pessoa culpada, atingindo descendentes por diversas gerações.

Esse modelo de punição foi praticado até a Idade Média, quando a Igreja Católica difundiu o Direito Canônico. Com isso uma nova prática punitiva, baseada especialmente no controle socioeconômico destinou muitos pobres às prisões uma vez que nesse período: “Os indivíduos eram submetidos ao arbítrio dos governantes que empunham as penalidades de acordo com a sorte e status social a qual pertencia o acusado”. (MENEZES, 2014, p. 2).

Cunha (2017) mostra que no Direito Canônico foi criada a internação, figura precursora da penitenciária, sendo que os tribunais eclesiásticos não aplicavam a pena de morte, mas entregavam os criminosos aos tribunais seculares, nesse período a tortura foi muito aplicada durante a Inquisição.

Ascendendo ao período da Idade Moderna com as concepções humanistas e iluministas, sobre a influência do Marquês de Beccaria, surge na Toscana um novo código penal firmado por Leopoldo II em 1786 afastando a pena capital e a tortura (CUNHA, 2017).

Na França, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789 foi um reflexo do movimento iluminista, que instituiu os direitos naturais e inalienáveis do Homem, em oposição às práticas punitivas cruéis que eram então executadas nas prisões, sendo impreterível, para isto, “a reforma do sistema punitivo”. (BITENCOURT, 2011, p. 52).

Após o período iluminista, surgiram as Escolas Penais que de acordo com o período histórico-político, passaram a investigar os institutos como o crime, o delinquente e a pena, apresentando um panorama do sistema penal de sua época.

Ainda na Idade Moderna surgem os pensadores da Escola Clássica, para os quais o crime é um ente jurídico, pois é uma violação a um direito. A pena tem uma forma de prevenção de novos crimes e serve a um reequilíbrio do sistema, se funda nos pensamento

de Cesare Beccaria (Do Delito e das Penas<sup>2</sup>), sendo uma reação ao Absolutismo (CUNHA, 2017).

Beccaria propôs um conjunto de reformas necessárias à prisão e às penas, advertindo sobre um caminho possível para se evitar a aproximação dos homens à criminalidade, concluindo assim que “finalmente, a maneira mais segura, porém ao mesmo tempo mais difícil de tornar os homens menos propensos à prática do mal, é aperfeiçoar a educação”. (BECCARIA, 2014, p. 98).

A Escola Positiva surge em uma fase de aumento da criminalidade devido a problemas crescentes, resultantes do fim do absolutismo, para a qual o crime decorre de fatores naturais e sociais, a pena é aplicada para defesa social, objetiva a prevenção de crimes e deve ser indeterminada, adequada ao criminoso com a finalidade de corrigi-lo (CUNHA, 2017).

Com a Moderna Doutrina Penal, aproxima-se o Direito Penal da Sociologia, em que as normas não são mais vistas como uma imposição a ser seguida dissociada do contexto social, mas como uma diretriz a ser seguida para um melhor convívio social. Em que devem ser resguardados bens jurídicos relevantes socialmente, com penas adequadas, visando a manter a dignidade e a liberdade humanas (CUNHA, 2017).

Nesse sentido, a pena passa a ter um caráter humanista, tendo os Sistemas Penitenciários sido provocados a assumir o compromisso com o princípio da dignidade da pessoa humana, sendo a sociedade responsável pela ressocialização do criminoso para que haja a oportunidade de desenvolvimento digno enquanto ser humano, garantindo o acesso aos direitos sociais e, particularmente à educação, conforme se destaca na seção seguinte.

### **1.1.2 Marcos legais sobre a educação para pessoas em situação de restrição/privação de liberdade**

A educação enquanto um direito humano fundamental teve sua previsão expressa na Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH de 1948, que em seu artigo 26, informa que esse direito deve ser orientado para o desenvolvimento da personalidade humana e para fortalecer o respeito aos direitos e liberdades fundamentais, devendo serem

---

<sup>2</sup> Obra em que Beccaria defende a proporcionalidade entre as penas e o delito, sendo a “finalidade da pena impedir que o autor continue a delinquir, como também prevenir a prática do crime por outros cidadãos” (CUNHA, 2017, p. 49)

adotadas medidas de caráter nacional e internacional para assegurar o seu reconhecimento e sua observância universal e efetiva.

Na Declaração Mundial sobre Educação para Todos – Jomtien – 1990 foram definidas novas abordagens sobre as necessidades básicas de aprendizagem, tendo em vista estabelecer compromissos mundiais para garantir a todas as pessoas os conhecimentos básicos necessários a uma vida digna, em prol de uma sociedade mais humana e mais justa, o que garante a inclusão das pessoas em situação de restrição/privação de liberdade.

No Brasil, o Ministério da Educação divulgou o Plano Decenal de Educação Para Todos para o período de 1993 a 2003, elaborado em cumprimento às resoluções da Conferência. Destaca-se nesse instrumento, o art. 3º, que trata da necessidade de universalizar o acesso à educação e promover a equidade, ressaltando que a Educação Básica deve ser também propiciada aos Jovens e adultos.

O art. 3º fala ainda na superação das disparidades educacionais, revelando que os grupos excluídos devem ter as mesmas oportunidades de acesso à educação, o que garante aos presos, devido à situação histórica de exclusão, o acesso à educação.

No documento sobre as Regras Mínimas para Tratamento de Presos das Nações Unidas (1955), estabelece-se que: “todos os presos devem ter direito a participar de atividades culturais e educacionais” e que a educação de analfabetos e presos jovens será obrigatória, prestando-lhes as administrações especial atenção, como previsto na Regra 77:

2. Tanto quanto possível, a educação dos presos estará integrada ao sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação. (Regras Mínimas para Tratamento de Presos das Nações Unidas, 1955)

Destacamos que no Brasil, somente em 1994, por intermédio da Resolução n. 14, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em atenção às Regras Mínimas Internacionais criadas em 1955, foi que se resolveu fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil com a adoção dessas normas por todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, recomendado pela Resolução n. 01, de 20 de março de 1995, do mesmo Conselho.



Sobre as Conferências Internacionais de Educação de Adultos – CONFITEA, destacamos que na V Conferência Internacional da UNESCO (CONFITEA<sup>3</sup>), realizada em Hamburgo, Alemanha em 1997, recomendou-se que o direito à educação dos presos seja respeitado pelos países signatários, que devem por em marcha, nas prisões amplos programas de ensino, com a participação dos detentos, a fim de responder às suas necessidades e aspirações em matéria de educação. (UNESCO, 1997). Sobre a declaração de Hamburgo (1997):

O direito à educação é um direito universal, que pertence a cada pessoa. Embora haja concordância em que a educação de adultos deve ser aberta a todos, em realidade, bastantes grupos ainda estão dela excluídos: pessoas idosas, migrantes, ciganos, deficientes e reclusos, por exemplo. Esses grupos deveriam ter acesso a programas educativos que pudessem, por uma pedagogia centrada na pessoa, responder às suas necessidades, e facilitar a sua plena integração participativa na sociedade. (UNESCO, 1999. P. 51)

A agenda para o futuro da V CONFITEA destacou a necessidade de sensibilizar a sociedade contra o preconceito e a discriminação, em todos os níveis da educação, contra qualquer discriminação baseada no gênero, na raça, na língua, na religião, na origem nacional, na incapacidade física, ou demais formas de discriminação. (UNESCO, p. 32-33)

A VI CONFITEA ocorrida em Belém/PA em 2009 reafirmou a compreensão de que a educação e a aprendizagem de jovens e adultos deve ter um caráter integrador e que envolva os mais diversos setores. O Marco da Ação de Belém<sup>4</sup> trouxe esta necessidade no eixo que discutiu a Participação, Inclusão e Equidade no item 15:

A educação inclusiva é fundamental para a realização do desenvolvimento humano, social e econômico. Prepara todos os indivíduos para que desenvolvam seu potencial, contribui significativamente para incentiva-los a conviver em harmonia e com dignidade. Não pode haver exclusão decorrente de idade, gênero, etnia, condição de imigrante, língua, religião, deficiência, ruralidade, identidade ou orientação sexual, pobreza, deslocamento ou encarceramento. É particularmente importante combater o efeito cumulativo de carências múltiplas. Devem ser tomadas medidas para aumentar a motivação e acesso de todos. (UNESCO, 2010, p.11)

A discussão sobre a educação ofertada no cárcere foi um dos temas dessa CONFITEA, revelada pelo compromisso em “oferecer educação de adultos nas prisões, apropriadas para todos os níveis”, conforme o destacado na alínea (g) do Marco da Ação de Belém.

---

<sup>3</sup> CONFITEA é a Conferência Internacional de Jovens e Adultos que trata sobre políticas e promoção de aprendizagem de adultos, que ocorre no intervalo entre 11 ou 12 anos.

<sup>4</sup> Marco da Ação de Belém, ações para educação de adultos aprovada na VI CONFITEA, ocorrida na cidade de Belém/PA- Brasil.

No contexto da legislação brasileira, a educação está resguardada na Carta Magna em seu art. 205 que diz que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Segundo o art. 208 da Constituição, no inciso I, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia “do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria [...]” (BRASIL, 1988), o que resguarda a educação dos privados de liberdade, um público formado pelo perfil da maioria e que se encontra em distorção idade-série.

Ocorre que na Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/84, são previstas as assistências que deverão ser garantidas no período de custódia pelo Estado, sendo estas de cunho material, jurídico, educacional, social e religioso, nos termos do art. 10.

Nos artigos 17 a 21, a assistência à educação “compreenderá a instrução escolar a formação profissional do preso internado” e que o “ensino de primeiro grau (atual ensino fundamental) será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa”. O ensino profissional deverá ser ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

O artigo 18 garante a integração da educação ao sistema federativo, uma vez que o aluno ao cumprir sua pena, pode concluir seus estudos em qualquer unidade da federação, sem grandes prejuízos no processo ensino-aprendizagem.

Visando o atendimento às condições locais, observa que todas as unidades penais deverão dotar-se de biblioteca provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos para uso geral. Contudo, devido à abrangência e peculiaridades dessa educação, esta pode ser objeto de convênio com entidades públicas e particulares, para a instalação de escolas ou de cursos especializados.

A Lei nº 12.433/11 alterou a Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) acrescentando remição de parte da pena pelo estudo, além do trabalho que já era previsto, informando que a cada 12 horas de frequência escolar, no mínimo por 3 (três) dias, há remição de 1 (um) dia de pena, trazendo mais uma conquista para a educação no cárcere. Essa conquista foi importante para a educação em prisões, já que antes a remição era só pelo trabalho e, com a aprovação da lei, o preso pode remir sua pena tanto pelo estudo como pelo trabalho, bastando que haja compatibilidade de horários.

No capítulo IV, Seção II, art. 41 estão inseridos os direitos dos presos, estando novamente à educação resguardada nos seguintes termos: “[...] VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena; VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; [...]” (BRASIL, 1994).

No que se refere ao espaço físico, a LEP fala em áreas destinadas para o atendimento educacional, senão vejamos: “Art. 83 O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.” (BRASIL, 1984).

Destarte, o direito à educação das pessoas em situação de restrição/privação de liberdade, deve ser entendido também a luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), que no artigo 37, §1º, assegura que “os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar seus estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas e exames”.

No Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que referenda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação; são estabelecidas diretrizes metas e estratégias de concretização no campo da educação. Na meta 09 são contempladas as estratégias para o público em situação de restrição/privação de liberdade:

9 - Alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos  
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. [...]; 9.8. assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. (BRASIL, 2014)

A Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária fixa as Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil; neste documento, no Capítulo XII, a instrução e assistência educacional são tratadas, ampliando o previsto no documento internacional da ONU.

“Art. 38. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso. Art. 39. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico. Art. 40. A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuem. Parágrafo Único – Cursos de alfabetização serão obrigatórios para os analfabetos. Art. 41. Os estabelecimentos prisionais contarão com biblioteca organizada com livros de conteúdo informativo, educativo e recreativo, adequados à formação cultural, profissional e espiritual do preso. Art. 42. Deverá ser permitido ao preso participar de curso por correspondência, rádio

ou televisão, sem prejuízo da disciplina e da segurança do estabelecimento.”  
(BRASIL, 1994)

A Resolução nº 03/09 (CNP/CP) aprovada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNP/CP) dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Essas diretrizes são orientadoras para o trabalho da educação nas prisões e resultam do processo de escuta de todos os atores envolvidos com a educação nas prisões – agentes penitenciários, diretores de unidades, gestores, professores, internos e internas do sistema penal.

O Art. 3º determina que a oferta de educação no contexto prisional deve: “I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos [...]” (BRASIL, 2009).

Seguindo os avanços do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, foi criada a Resolução nº 02/10 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta da Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade nos estabelecimentos penais, sendo fruto de debates e contribuições de organizações não governamentais e entidades da sociedade civil e audiências públicas promovidas pelo CNE.

O artigo 7º, parágrafo único da Resolução prevê que o Estado e o Distrito Federal deverão adequar os espaços físicos e instalações disponíveis para implantação das ações de educação de forma a atender às exigências da resolução. O artigo 8º destaca o provimento de material didático e escolar, apoio pedagógico, alimentação e saúde dos que estudam nas prisões.

O Decreto nº 7626/11 do Ministério da Justiça, institui o Plano de Educação no âmbito do Sistema Prisional, com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta da educação nos estabelecimentos penais, contemplando a educação básica na modalidade EJA, educação profissional e tecnológica, e a educação superior. Além de prever o incentivo à elaboração de Planos Estaduais de Educação para o sistema prisional. O artigo 7º do Decreto informa também que o Ministério da Justiça concederá apoio financeiro para a construção, ampliação e reforma dos espaços destinados à educação nos estabelecimentos penais.

A Constituição do Estado do Pará tratou do sistema penitenciário no seu art. 301, informando o objetivo da reeducação dos presos, ressaltando a promoção da escolarização e profissionalização.

Art. 301. A política penitenciária do Estado tem como objetivo a reeducação e reintegração moral e social dos presos, devendo priorizar a manutenção de colônias penais agrícolas ou industriais com o objetivo de promover a escolarização e profissionalização dos presos. (PARÁ, 1989)

No Capítulo III intitulado da Educação, da Cultura, do Desporto e Lazer, Seção I, da Educação, redação dada pela Emenda Constitucional nº15/99, de 03 de agosto de 1999, conserva nos doze artigos, o previsto na Constituição Federal, tratando a educação como um direito de todos, apresentando os princípios da garantia da gratuidade e obrigatoriedade do ensino fundamental, trata de recursos e conteúdos mínimos do ensino fundamental e no detalhe do apoio a experiências pedagógicas que atendam as expectativas regionais.

Parágrafo único. O Poder Público estimulará e apoiará o desenvolvimento de propostas educativas diferenciadas com base em novas experiências pedagógicas, através de programas especiais destinados a adultos, crianças e adolescentes carentes e trabalhadores, bem como à capacitação e habilitação de recursos humanos para a educação pré-escolar e de adultos. (PARÁ,1989)

No que se refere ao direito à remição de pena, observa-se que possui fundamentação legal nos artigos 126 a 130, Seção IV, da Lei de Execução Penal – LEP, que trata do direito do apenado em reduzir pelo estudo e pelo trabalho prisional o tempo da duração da pena privativa de liberdade cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto, ou em livramento condicional.

Antes de ser acrescentada a remição pelo estudo à LEP, que só fazia previsão do trabalho como remição da pena, a jurisprudência já havia reconhecido essa possibilidade por meio da Súmula nº 341 do STJ: “A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semiaberto”.

Então a lei 12.433/11 que alterou a LEP veio positivar a remição pelo estudo, cabendo nos três regimes e no livramento condicional e prevendo a cada 12 (doze) horas de frequência escolar, divididas, em 03 (três) dias, a eliminação de um dia de pena, sendo permitida a sua cumulação com o trabalho, desde que em horário compatível.

No ano de 2013, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Recomendação nº 44 de 26/11/2013, tratou sobre as atividades educacionais complementares, situando entre essas atividades a leitura e a produção escrita como forma aceitável de atividade intelectual adotadas para a remição de parte da execução da pena. Com isso, as

experiências neste sentido, passam a serem adotadas em prisões estaduais nas regiões Sul e Sudeste do país.

No Pará, as portarias nº 088/2014, da 1ª Vara de Execuções Penais e 01/2014, da 2ª Vara de Execuções Penais, são o suporte normativo à remição de pena pela leitura e à produção textual, nos limites da Região Metropolitana de Belém, e com isso, abrindo precedente para sua futura expansão a todo território paraense.

Ambas as portarias prevêm que os presos poderão remir parte do tempo de execução da pena através da leitura de obras literárias, científicas, e demais obras que contribuam para sua ressocialização e o orientem ao retorno do convívio social.

### **1.1.3 A situação da educação nas prisões brasileiras**

Segundo Onofre (2015), para entendermos esse tema é importante diferenciar a educação na prisão, voltada para o processo de ensino e aprendizagem que não são característicos das prisões, que deve servir a emancipação dos internos; e uma educação do cárcere que visa à manutenção da ordem e a adaptação dos sujeitos às normas do sistema prisional.

Assim, a educação na prisão se insere na Educação de Jovens e Adultos (EJA), que segundo Onofre (2015, p. 244) é um dos “eixos mais invisíveis dessa modalidade”, que já não é tão considerada relevante para as políticas governamentais, pois seu público alvo são os excluídos: “indígenas, quilombolas, populações do campo, ciganos, pessoas portadoras de deficiências, pessoas em situação de privação de liberdade, catadores de materiais recicláveis, população em situação de rua [...]” (GADOTTI, 2014, p. 21).

Além dessa invisibilidade, com base nos estudos de Oliveira (2007) a EJA apresenta alguns problemas históricos como: as propostas curriculares e as práticas pedagógicas inadequadas aos perfis socioeconômico-culturais e às reais necessidades dos estudantes jovens e adultos, não há um diálogo entre as experiências vividas, os saberes anteriormente tecidos pelos estudantes e os conteúdos escolares, mantendo-se nas propostas a lógica dos currículos destinados às crianças que frequentam a escola regular.

Essas situações são recorrentes também na EJA praticada nas prisões, e para modificar esse cenário, se faz necessário abrir espaços para as narrativas de vida, dando oportunidades dos sujeitos saber-se no passado-presente em que vivem, resgatando a cidadania e a dignidade, para que eles “deixem de ser um número (conferido com base

no crime cometido ou em seu número de matrícula) e assumam a sua palavra, a sua história, ganhem protagonismo” (ONOFRE, 2016, p. 53)

Importante ressaltar que os avanços nas atividades educativas nas unidades penitenciárias dependem de uma construção coletiva dessas ações, senão vejamos:

“práticas de trabalho, de cultos religiosos, de oficinas, de discussão de documentários, de rodas de leitura, entre tantas outras, promovidas pelo coletivo de educadores — professores, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da saúde, advogados, gestores, agentes penitenciários — só significarão avanço se ancorados em um projeto educativo construído pelo coletivo de cada unidade, incluindo-se nele os estudantes e suas demandas” (ONOFRE, 2016, p. 55).

Para que de fato essa educação na prisão tenha eficácia, deve ser pensada no sentido de uma educação para todos, em que a qualidade do processo depende da conjugação de diversos fatores, não somente do trabalho do professor e dos internos.

“Contudo, a qualidade do processo educativo, que inclui formação e salários apropriados para os educadores, materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados e, também, a elaboração de um projeto político-pedagógico — abrangendo e articulando escolarização com outras atividades educativas não formais, de formação profissional, de leitura, de cultura e de educação física — é igualmente central” (IRELAND, 2011, p.30).

Por fim, a especificidade da educação em espaços prisionais será sem dúvida ajudar o detento a identificar e hierarquizar as aprendizagens para lhes dar um sentido, para que elas possam lhe oferecer possibilidades de escolha com conhecimento de causa e para que a faculdade de escolher reencontre seu campo de ação (MAEYER, 2013).

#### **1.1.4 A garantia de uma educação ao longo da vida no sistema penitenciário**

Os estudos de Mayer (2011) e Onofre (2007) apontam que nos espaços de privação de liberdade a educação deve ser entendida na perspectiva da educação e aprendizagem ao longo da vida. Conceito adotado nas últimas Conferências Internacionais de Educação de Adultos, realizadas em Hamburgo (UNESCO, 1997) e em Belém (UNESCO, 2009), que busca reafirmar a multiplicidade de contextos onde ela pode ocorrer e a diversidade de interesses e necessidades educativas dos diferentes grupos sociais.

Nesse contexto, a Educação de Adultos passou a englobar:

[...] todo processo de aprendizagem, formal ou informal, em que pessoas consideradas adultas pela sociedade desenvolvem suas capacidades, enriquecem seu conhecimento e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais, ou as redirecionam, para atender suas necessidades e as de sua sociedade. (UNESCO, 2010, p. 5)

De acordo com Ireland (2011, p. 35), é preciso, “na perspectiva da aprendizagem e da educação ao longo da vida, dar expressão à educação por uma diversidade de formas não necessariamente restritas à escolaridade [...]” e “é importante que as atividades educativas desenvolvidas no mesmo espaço sejam articuladas e não fragmentadas”.

Para que tenha significado a educação ofertada em prisões deve garantir as seguintes competências:

“(...) pessoal (relaciona-se com a capacidade de conhecer a si mesmo, compreender-se, aceitar-se, aprender a ser), social (capacidade de relacionar-se de forma harmoniosa e produtiva com outras pessoas, aprender a conviver), produtiva (aquisição de habilidades necessárias para se produzirem bens e serviços, aprender a fazer) e cognitiva (adquirir os conhecimentos necessários ao seu crescimento pessoal, social e profissional, assegurar a empregabilidade e/ou a trabalhabilidade). (CRAIDY, 2016, p.196).

Portanto pensar a educação para os privados de liberdade é pensar a diversidade e potencializar a diversidade na educação pode contribuir para a transformação social e para a formulação de propostas educativas que ponham esses sujeitos de energia, imaginação e criatividade no centro, com seus desejos, necessidades e expectativas de educação — um dos meios imprescindíveis à humanização não só de suas vidas, mas de toda sociedade brasileira.

## **1.2 PROBLEMA DA PESQUISA**

Considerando que o direito à educação é um direito fundamental e que a Lei de Execução Penal prevê “ao condenado e ao interno serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei (art.3º), incluindo “instrução escolar e formação profissional”, e assistência material, jurídica, social, religiosa e à saúde (art. 11), este trabalho buscou fomentar o estudo acerca de políticas públicas para educação em prisões.

Segundo Ireland (2012) são fundamentais para uma reorientação da educação em prisões, os incentivos às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional e leitura, bem como a formação dos profissionais, agentes e educadores.

Deste modo, a implantação do projeto de remição pela leitura apresenta-se como uma possibilidade de reorientação da educação em estabelecimentos penais paraenses. Tal projeto, intitulado, “A Leitura que Liberta” – doravante – PLL (PARÁ, 2015), possibilita que apenados e custodiados nas Unidades Penais da Região Metropolitana de



Belém possam vir a remir à proporção de 04 (quatro) dias de pena para cada obra lida, no período de 30 (trinta) dias. De forma complementar, são desenvolvidas diversas atividades pedagógicas com o intuito de promover o conhecimento e a reflexão sobre a realidade.

Portanto, ao propormos um estudo no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) que abriga presos do regime fechado e semiaberto, surgiu o seguinte questionamento: Como as experiências pedagógicas vivenciadas no Projeto de remição de pena pela leitura “A leitura que liberta” podem influenciar no processo de reinserção social de presos condenados?

### **1.3 JUSTIFICATIVA**

A educação pode ser considerada como parte fundamental do desenvolvimento do ser humano enquanto ser social, é por meio dela que os conhecimentos socialmente acumulados são transmitidos. No espaço das prisões ela pode funcionar como agente de mudança de hábitos e comportamentos, favorecendo a construção de novas histórias para a vida daqueles que se encontram em situação de restrição/privação da liberdade.

Como visto, o direito à educação é garantido a todos por meio da Constituição Federal, inclusive aos que se encontram em tais condições por meio da Lei de execução Penal (LEP), porém lamentavelmente esse direito acaba sendo não efetivado no sistema penitenciário, em razão das mais diversas motivações, dentre elas: a superlotação, a falta de espaços adequados para o funcionamento de uma escola, os baixos recursos humanos e materiais para a garantia das atividades educativas.

Assim, pela condição de direito inalienável e pela intencionalidade reintegradora da educação que os estudiosos do sistema prisional brasileiro a defendem para as pessoas em situação de restrição/privação de liberdade, como Maeyer (2006), Ireland (2012), Julião (2006, 2007, 2010), Pereira (2011, 2018), Onofre (2016), dentre outros.

Assim sendo, a relevância da pesquisa perpassa pelo estudo de projetos educativos que auxiliem o processo de reinserção social de pessoas em situação de restrição/privação de liberdade, como o projeto de remição de pena pela leitura, cuja principal intenção é contribuir para a visibilidade a temática apresentada e para uma transformação nas práticas dos governos e da sociedade civil.

Deste modo, esta dissertação, se justifica por sua relevância prático-institucional, acadêmica e social. A relevância prático-institucional está em apresentar uma base de

conhecimento sobre o projeto de leitura no Estado do Pará para as instituições neles envolvidas. No que concerne a justificativa acadêmica é permitir que a temática da educação em prisões seja estudada segundo o rigor da ciência, produzindo conhecimentos científicos que possam auxiliar a manutenção dessas atividades pelo poder público.

Para a justificativa social, podemos destacar a necessidade de avaliação da situação da educação em espaços de prisão e de projetos educacionais alternativos, bem como pela influência dessas ações em novas perspectivas de vida das pessoas em situação de privação de restrição/privação de liberdade.

## **1.4 OBJETIVOS**

### **1.4.1 OBJETIVO GERAL**

O presente trabalho tem como objetivo analisar as influências das atividades pedagógicas promovidas pelo Projeto de remição de pena pela leitura avaliando o potencial deste na reinserção social de presos condenados.

### **1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- i. Descrever o funcionamento do Projeto de remição de pena pela leitura “A leitura que liberta” e apresentar os dados sobre as produções escritas, os subprojetos e as remições deferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- ii. Analisar as concepções dos leitores sobre os benefícios pessoais do Projeto de Remição de pena pela leitura “A leitura que liberta” - PLL para participantes no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC).

## **1.5 METODOLOGIA**

### **1.5.1 Natureza do Estudo**

Este estudo foi desenvolvido sob a perspectiva qualitativa, esclarece que pesquisa qualitativa, onde “o social é cheio de significados passíveis de investigação e a linguagem dos atores e suas práticas, as matérias-primas” (TEIXEIRA, 2014, p.140).

Essas características são relevantes para a pesquisa para captar o sentido das falas dos interlocutores, como informa a referida autora, para quem as experiências pessoais do pesquisador são elementos importantes na análise e compreensão dos fenômenos estudados.

E para descrever esses detalhes, optamos pela pesquisa narrativa, segundo a qual “as pessoas são vistas como a corporificação de histórias vividas” (CLANDININ; CONNELLY, 2011, p.77). Isto é, constituídas por narrativas sociais e culturais.

Para tanto, não se descartará a utilização de dados quantitativos, uma vez que os dados sobre o Projeto de remição de pena pela leitura serão analisados, demonstrando que em nenhum momento os termos quantitativos e qualitativos são oponentes, mas, sim, complementares. Uma vez que, diz que “a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia” (MINAYO, 2004, p.21).

Detectamos também a necessidade da pesquisa bibliográfica no momento em que se fez uso de materiais já elaborados: livros, artigos científicos, revistas, documentos eletrônicos e sites de busca sobre a educação em prisões e projetos de remição pela leitura em território brasileiro como nova possibilidade de auxílio no processo de reinserção social de condenados, conectando tal conhecimento com abordagens já trabalhadas por diferentes autores.

Além disso, realizamos pesquisa documental e levantamento de dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE/PA) referente à população dos presos que estão lotados no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) e inseridos no PLL no mês de dezembro de 2019, bem como de revisão de literatura para dar ao estudo um referencial teórico.

### **1.5.2 Locus ou Contexto da Pesquisa**

O Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) foi o *locus* escolhido para a pesquisa, está localizado na Região Metropolitana de Belém, no Conjunto Satélite, bairro Coqueiro, Município de Belém, estado do Pará.

### **1.5.3 Fontes**

Para a análise quantitativa da pesquisa, as fontes utilizadas foram: os relatórios anuais dos professores do PLL, no período de 2015 a 2018, que foram entregues a coordenação do projeto de leitura; o relatório da SUSIPE de novembro/2018 (PARÁ, 2018), com os dados sobre o sistema penitenciário paraense, o levantamento de dados baseado no questionário respondido pelos leitores do CRC e os dados da Defensoria Pública sobre as remições de pena concedidas pelo poder judiciário.

Para o estudo na perspectiva narrativa, as fontes serão as falas provenientes das entrevistas realizadas com dez leitores do CRC, que ocorreu em uma sala de aula da unidade penitenciária com apoio do setor de segurança para identificar os benefícios pessoais do PLL na vida dos leitores que dele participam.

#### **1.5.4 Procedimento de Coleta**

A pesquisa foi realizada no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC), a partir de autorização da SUSIPE/PA. O critério de participação na coleta de dados foi o interno estar inserido no PLL. Foram analisados documentos primários e secundários do Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) e do relatório anual dos professores.

Como instrumento de coleta de dados foi utilizado um questionário (APÊNDICE A), organizado em duas seções: a primeira tendo em vista à caracterização dos sujeitos (idade, naturalidade, estado civil, profissão, raça, religião, residência, filhos, apoio familiar, delitos, situação jurídica e idade de início na vida delituosa) e a segunda com o objetivo de traçar o perfil educacional destes antes da prisão (idade de início no processo de escolarização, série de interrupção dos estudos, motivo da interrupção dos estudos, escolarização dos pais, dificuldade enfrentada na escola, estudos no momento da prisão, trabalho no momento da prisão e participação em atividade coletiva).

Para complementar os dados do questionário foi feita a coleta de depoimentos sob a forma de entrevista com roteiro semiestruturado (APÊNDICE B) com os leitores que participam do Projeto no CRC.

#### **1.5.5 Procedimento de Análise**

Para o estudo quantitativo foi realizada a leitura dos relatórios anuais dos professores, que trazem os dados sobre o número de leitores atendidos, quantidade de produções textuais anuais, obras mais utilizadas no período, além dos dados sobre sistema penitenciário paraense, apresentados no sítio oficial da SUSIPE de novembro de 2018, além dos dados fornecidos pela Defensoria Pública sobre o número de remições concedidas pelo Poder Judiciário. Esses dados foram importantes para a construção do perfil da oferta da educação nos estabelecimentos penitenciários paraenses, no período de 2015 a 2018 e para definir os resultados do projeto de remição de pena leitura.

Para o estudo qualitativo, utilizamos a análise dos conteúdos das falas dos leitores foi inspirada na abordagem teórico-metodológica de Clandinin e Connelly (2011), em

que a narrativa tem a capacidade de transmitir significado, valor e intenção, na medida em que somos contadores e personagens de nossas histórias.

O método permitiu a investigação dos benefícios pessoais do PLL na vida dos leitores, a organização da análise ocorreu da seguinte forma: 1) transcrição de áudios; 2) exploração do material transcrito; 3) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

Deste modo, foi realizado um processo de refinamento por agrupamento categorial que contribuiu na construção de duas macro categorias: reinserção social e benefícios pessoais, que estão interligados por dois grandes eixos, um objetivo em que a remição de pena é o destaque e outro eixo subjetivo em que foram destacados o resgate da autoestima, da humanização e da educação ao longo da vida.

Os dados analisados nesta pesquisa foram previamente requeridos e autorizados para utilização dos mesmos por autoridades competentes e que em hipótese nenhuma os sujeitos dessa pesquisa foram identificados.

#### **1.5.6 Protocolo Ético da Pesquisa**

Cumpridos os princípios enunciados na Declaração de Helsinque 2013, bem como recomendações da Resolução nº 466/2012 do CNS (Conselho Nacional de Saúde). O projeto foi cadastrado na Plataforma Brasil, sob CAAE: 26417519.2.0000.0018, tendo parecer liberado para a realização da pesquisa, conforme documento em anexo.

## 1.6 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação está dividida em 3 capítulos: O Capítulo 1 destina-se a apresentar a objeto da dissertação, a partir de uma introdução, seguida de justificativa, do problema da pesquisa, dos objetivos geral e específicos, dos procedimentos metodológicos e do protocolo ético da pesquisa.

O Capítulo 2 é destinado à apresentação dos 3 Artigos produzidos durante esse estudo, sendo o primeiro sobre a caracterização do Projeto de remição de pena pela leitura “A Leitura que Liberta” no Estado do Pará, a ser submetido à revista Educação e Realidade com qualis A1, e o segundo com as concepções dos leitores sobre o projeto de leitura no Centro de Recuperação do Coqueiro em Belém/PA, submetido a Revista Assistência Social e Sociedade, qualis A1.

E no terceiro artigo, publicado no II Seminário Internacional de Defesa (CISD), foram mostradas algumas experiências pedagógicas do projeto de leitura, a partir de subprojetos desenvolvidos em uma unidade penitenciária da Região Metropolitana de Belém, para que o leitor possa compreender o funcionamento do projeto, que além de leitura e de produção textual, que auxiliam na remição de dias de pena, tem a preocupação de trabalhar a reinserção social desse interno.

Por fim no Capítulo 3 apresentaremos as considerações finais, as recomendações para trabalhos futuros, 3 produtos resultantes desta pesquisa, sendo o primeiro, um folder com orientações para os internos do sistema penitenciário, conhecerem a escola que os atende, a forma de matrícula e as atividades educacionais desenvolvida, a organização de um Seminário Regional para profissionais do Sistema Penitenciário e um projeto em parceria com a Escola de Governança para a formação continuada de servidores da educação no sistema penitenciário.

Além das 2 estratégias de intervenção pública, assim descritas: como intervenção nas escolas públicas com a criação de um planejamento pedagógico que envolva os leitores do projeto e os alunos dessas escolas; e a criação de um website para uma maior integração entre as instituições envolvidas com educação em prisões.

## CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

### 2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 1

#### **A caracterização do Projeto A Leitura que Liberta no Estado do Pará**

**RESUMO** – A caracterização do Projeto “A Leitura que Liberta” no Estado do Pará. O texto relata o processo de implantação do Projeto “A Leitura que Liberta” no Pará, as ações pedagógicas desenvolvidas no período de 2015 a 2018 e os resultados obtidos com o fomento à leitura e à escrita na prisão.

**Palavras-chave:** Educação em prisões. Remição de pena pela leitura.

**ABSTRACT**– The characterization of the project “the reading to be free in the State of Pará”. The text reports the implementation process of the “the reading to be free in the State of Pará”, the pedagogical actions developed in the period from 2015 to 2018 and the results obtained with the promotion of reading and writing in prison.

**Keywords:** Prison education. Remission by reading.

## INTRODUÇÃO

No ordenamento jurídico brasileiro a educação é prevista como um direito de todos, o art. 205 da Constituição diz que “a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Portanto também como um dever do Estado não pode ser negada a pessoas em situação de privação/restrrição de liberdade, segundo Pereira (2011) a educação deve ser entendida como uma garantia de um direito fundamental previsto a todos sem distinção e para aquele que está privado de liberdade; deve estar voltada para que, depois que cumpram o tempo de pena, esses indivíduos possam reinserir-se com dignidade no mundo social e do trabalho.

Acontece que nas prisões brasileiras esse atendimento não consegue atingir a totalidade da população carcerária, devido às limitações de tempo e espaço e as próprias rotinas de uma unidade penitenciária, como diz Maeyer (2006, p.25) “a superlotação, a falta de espaço e a insalubridade dificultam à organização de turmas”, acabam por fazer uma espécie de seleção para aqueles que poderão ser atendidos.

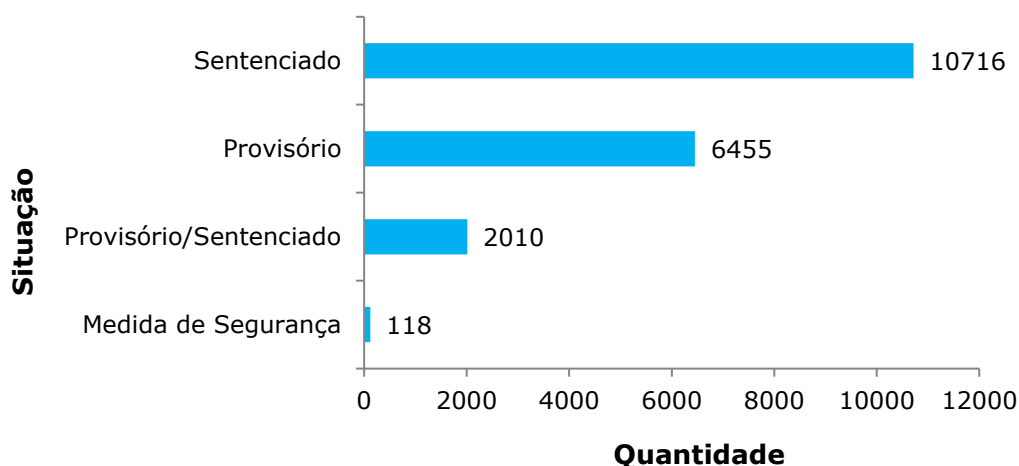
O Estado do Pará segue a tendência nacional de superlotação das prisões, uma vez que segundo dados da SUSIPE (PARÁ, 2018), só estavam disponíveis em novembro /2018, 4.896 vagas na Região Metropolitana de Belém (RMB) para presos do sexo masculino, e o número de custodiados girava em torno de 9.731, ocasionando um déficit de 4.835 vagas, ou seja, o número de pessoas presas era praticamente o dobro número de vagas disponíveis.

Para melhor compreendermos a situação das prisões paraenses nesse período, destacamos a situação jurídica desses presos: 17.242 presos e 2.047 monitorados, totalizando 19.289, distribuídos em 10.716 sentenciados, 6.455 presos provisoriamente e presos com condenação e que respondem a processos em curso totalizando 2.010, por fim 118 presos cumprindo medida de segurança (Figura 1).

Observamos a partir desses dados que o número de pessoas sem uma sentença definitiva é alto, cerca 6.455, o que contribui sobremaneira para a superlotação desses espaços, demonstrando que há uma certa distorção entre o trabalho das polícias que executam as prisões e do poder judiciário em resolver a situação dessas prisões.



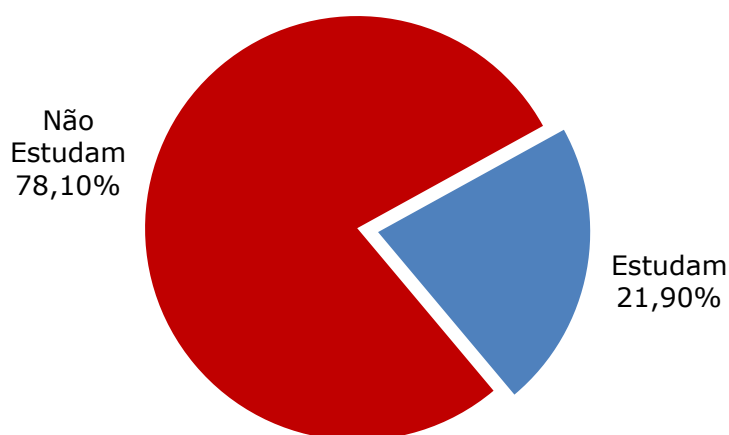
**Figura 1** – Quantidade da População Carcerária Paraense de acordo com a situação jurídica



**Fonte:** PARÁ (2018) adaptado pelos autores.

O mais alarmante é que da população carcerária de 17.242, apenas 3.776 (21,90 %) estão inseridos em atividades educativas (Figura 2), seja em educação formal, não formal e profissionalizante, os outros 13.466 (70,18%) não são atendidos por nenhuma atividade de educação.

**Figura 2** – Percentual da População Carcerária Paraense de acordo com a inserção em atividades educacionais



**Fonte:** PARÁ (2018) adaptado pelos autores.

Verificamos assim, que o número de vagas para educação não é proporcional à quantidade de presos custodiados pelo Estado do Pará e que a implantação do Projeto de

remição de pena pela leitura “A leitura que liberta” – PLL veio, portanto como uma forma de ampliar o acesso à educação e aos conhecimentos socialmente construídos para as pessoas em situação de restrição/privação de liberdade.

Portanto, com base nos dados levantados sobre o funcionamento, a organização e os resultados do projeto de remição de pena pela leitura é que este artigo pretende apresentar um relato sobre a oferta dessa política pública de educação em prisões no estado do Pará.

### **O Projeto de Remição de Pena pela Leitura “A Leitura que Liberta” no Estado do Pará**

A remição pela leitura passou a ser discutida no Pará a partir do ano de 2012 e se consolidou em 2014 com a efetiva participação da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA), por meio da Defensora Pública Titular de Execução Penal (que elaborou o “Projeto Resgatando a Dignidade pela Leitura” com a finalidade de instituir a remição de pena pela leitura), levando a proposta para apreciação junto aos Juízes da 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais, além da SUSIPE e Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Esse diálogo interinstitucional possibilitou que a remição de pena pela leitura fosse instituída formalmente nos estabelecimentos penitenciários da RMB, conforme previsto na Lei Federal 12.433 de 29 de junho de 2011 e as Portarias nº 088/2014, da 1ª Vara de Execuções Penais e 01/2014, da 2ª Vara de Execuções Penais, através do Projeto “A Leitura que Liberta”.

Da leitura das Portarias notamos que ambas trazem a mesma previsão contida na Recomendação nº 44 do CNJ, no que se refere à remição pela leitura ser estimulada como forma de atividade complementar, notadamente para os apenados aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação profissional e que essa participação seja de forma voluntária, sendo que à seleção dos leitores é aberta para todos os presos condenados que estejam cumprindo pena em regime fechado ou semiaberto, que possuam as competências de leitura e escrita e com perfil comportamental adequado.

Com intuito de avaliar a produção textual do interno que participa do projeto foi determinada pela Portaria a criação de uma Comissão de Avaliação que atentar para as competências de leitura e escrita, o perfil comportamental dos presos, a avaliação da produção escrita e arguição oral.

**Art. 4º.** A avaliação da produção escrita e a orientação das atividades serão realizadas por comissão nomeada pelo Diretor da Unidade Penal, composta por,

no mínimo, 01 (um) bacharel em língua portuguesa, 01 bacharel da área de ciências humanas, pelo Chefe de Segurança da Casa Penal e 01 (um) técnico da divisão de educação da Superintendência do Sistema Penitenciário, da própria Unidade Prisional, salvo impossibilidade operacional, sendo que este último funcionará como Presidente da Comissão.

**Parágrafo Único.** A critério da Administração Penitenciária poderão integrar a Comissão servidores de instituições parceiras e de instituições acadêmicas de ensino superior com a formação necessária para acompanhar e avaliar as atividades de leitura das obras. (PARÁ, 2014).

Além das atribuições acima, a Portaria 088/2014 acrescentou outras atribuições à Comissão, não prevista na Portaria 01/2014, conforme art. 6º:

**Art. 6º.** A Comissão nomeada possuirá as seguintes atribuições:

- I - Selecionar as obras literárias que compõem as ações da Remição de Pena por Estudo através da Leitura;
- II - Atualizar periodicamente os títulos das obras literárias do acervo das ações da Remição de pena pela leitura e produção escrita;
- III - Supervisionar para que a realização da leitura e a elaboração da produção textual fora das celas sejam praticadas em local adequado;
- IV - Orientar os presos participantes sobre como funciona a remição da pena pela leitura e produção escrita, como realizar as produções escritas, os critérios de avaliação e os benefícios que serão garantidos;
- V - Corrigir e avaliar as produções escritas;
- VI - Enviar à Divisão de Educação Prisional o histórico de desempenho e aproveitamento educacional do preso, decorrente da produção escrita sobre as obras literárias;
- VII - Elaborar cronograma mensal definindo as datas das atividades relacionadas à leitura e elaboração da produção escrita em concordância com a direção da Casa Penal;
- VIII - Definir previamente, antes da entrega dos livros aos presos participantes, o período necessário para a realização da leitura e produção escrita fora das celas, bem como, o prazo para a correção das produções escritas;
- XIX - Definir formas de incentivo à leitura e ao desenvolvimento da escrita, que deverão ser executadas pela equipe técnico-pedagógica da própria unidade prisional, que desenvolverá a remição de pena pela leitura e produção textual, com o auxílio das instituições parceiras, com o objetivo prioritário de garantir a melhoria qualitativa da leitura e escrita dos custodiados participantes da remição pela leitura e produção escrita. (PARÁ, 2014)

O critério avaliativo para a remição dos dias de pena, segundo as Portarias nos informam é que o leitor prepare ao final da leitura de cada obra, uma produção escrita, que deverá ser na forma de um relatório de leitura para os leitores que comprovem escolaridade até o ensino médio, e na forma de resenha para aqueles com escolaridade superior (completo ou incompleto, conforme esclarecido pela Portaria 01/2014), seguida de uma arguição oral.

A avaliação do texto produzido, segundo as Portarias ocorrerá numa escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) sendo aprovado, aquele com nota igual ou superior a 5,0

(cinco), conforme modelo adotado pela SEDUC e aprovado pelo Ministério da Educação (MEC), além da arguição oral (PARÁ, 2014).

Segundo a Portaria 088/2014, traz ainda os critérios a serem considerados nessa avaliação, quais sejam: a) estética (respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra cursiva e legível); b) limitação ao tema (limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objeto proposto); e fidedignidade que é a proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio (PARÁ, 2014).

Por fim, os dias remidos de pena a serem concedidos pelo poder judiciário são na proporção de 04 (quatro) dias de pena cumpridos para cada obra literária lida com a produção escrita e aprovada pela Comissão, realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias (PARÁ, 2014).

Passada a fase de construção das Portarias das Varas de Execução, as instituições envolvidas SEDUC/SUSIPE/DPE passaram a pensar em um projeto de acompanhamento das atividades de leitura e escrita, que foi intitulado “A Leitura que Liberta - PLL”.

O PLL foi pensado segundo a proposta metodológica de acompanhamento, chamada Sequência Didática<sup>5</sup> (SD) cuja finalidade é de potencializar as habilidades de leitura compreensiva e produção textual dos leitores (PARÁ, 2015).

Deste modo, em 2015 o PLL foi implantado inicialmente nas seguintes unidades penitenciárias da Região Metropolitana de Belém: Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel (CPASI), Centro de Reeducação Feminino (CRF), Centro de Recuperação Anastácio das Neves (CRCAN), Centro de Recuperação do Pará II (CRPP II). Sendo expandido para o Centro de Recuperação Regional de Castanhal (CRCAST) em 2017 e, para o Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I), já para o Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em 2018 e para o Centro de Triagem Metropolitana II (CTM II) em março de 2019.

A Corregedoria de Justiça do Interior/Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) passou a apoiar institucionalmente a expansão do PLL para os municípios do interior do estado do Pará, sendo assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2018 – TJ/PA, entre DP, SEDUC, SUSIPE e TJ/PA, assinado em 11 de junho de 2018, na sede do Tribunal de Justiça do Estado, ampliando o atendimento do PLL aos municípios de Abaetetuba, Marabá e Santarém (PARÁ, 2018).

---

<sup>5</sup> Essa metodologia de acompanhamento se desenvolve em etapas, as atividades pedagógicas são ligadas entre si, planejadas para ensinar um conteúdo.

O PLL segue o que reproduziu o previsto nas Portarias quanto à remição de 04 (quatro) dias de pena a cada obra lida, tendo por base uma produção textual referente à obra, com no mínimo 30 e no máximo 60 linhas, cuja avaliação é feita por meio dos critérios: estética, coesão/coerência e fidedignidade, sendo que o texto deve ser aprovado com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), por uma comissão técnica (PARÁ, 2015).

Pelo projeto, o público alvo a ser atendido é de internos condenados à sentença privativa de liberdade, que apresentem habilidades de leitura e de escrita e perfil comportamental adequado, e, preferencialmente, que não estejam inseridos em outras atividades ofertadas nas unidades penitenciárias, no projeto esse interno é chamado de “Leitor” (PARÁ, 2015).

Dessa forma, observamos que os presos provisoriamente ou preventivamente não poderiam ser inseridos no projeto. Os internos não são obrigados a participar, somente os que voluntariamente se interessarem participarão das turmas de remição nas unidades penais.

Nos termos previstos no projeto, a gestão com um profissional da área da educação para Coordenação, designado pela SEDUC e com uma Comissão Técnica, em cada unidade penal, composta por 02 (dois) professores da SEDUC, sendo um de Língua Portuguesa e outro de Ciências Humanas, e (01) um técnico pedagógico da SUSIPE, que ficarão responsáveis, especialmente pela avaliação da produção textual (PARÁ, 2015).

Ao leitor está previsto o acompanhamento com esses professores/orientadores desde o ingresso no projeto até a produção final dos textos. Durante esse período, o leitor receberá as instruções necessárias para direcionar a leitura da obra que escolher e, ao final, produzir o texto, nos termos já apresentados. A arguição oral também faz parte do critério de avaliação, para que a Comissão Técnica consiga diagnosticar a compreensão do leitor sobre a obra (PARÁ, 2015).

Ao final de todo o processo, a Comissão Técnica elabora um parecer técnico contendo as informações: desempenho, nome e autor da obra lida, nota final e período de leitura. Após a conclusão desse processo avaliativo e formatação do parecer técnico, a Comissão Técnica encaminha esses documentos para os Coordenadores de Educação da SUSIPE, mediante memorando, que encaminharão para a sede da SUSIPE para que de lá sejam produzidos os atestados de dias remidos, que serão apreciados pelo poder judiciário após o encaminhamento de pedidos de remição feitos pelos defensores públicos e advogados particulares.

## **As experiências pedagógicas desenvolvidas a partir dos subprojetos nas unidades penitenciárias da Região Metropolitana de Belém**

O PLL funciona com uma metodologia diferenciada, baseada na proposta da *Sequência Didática (SD)*, que visa acompanhar os leitores para que melhorem as suas capacidades de leitura e escrita, por meio de atividades pedagógicas planejadas para ensinar um conteúdo, etapa por etapa. Sendo que foram definidas 4 (quatro) fases distintas e interligadas entre si (PARÁ, 2015).

**1ª Fase — Apresentação da Situação Comunicativa:** Nesta fase inicial, é apresentada a proposta do projeto de “A Leitura que Liberta”, sua importância e finalidade; em seguida, o professor/orientador esclarecerá como o trabalho pedagógico será realizado, durante os encontros individuais e coletivos.

O leitor então será orientado a escolher a obra literária da qual mais se agradou, após breve explanação feita pelo professor/orientador sobre alguns aspectos da obra, como: dados sobre o autor, temática, contexto de produção etc. No segundo momento, o leitor será exposto ao processo de produção de um dos dois gêneros contemplados pelo projeto e passará a discutir sobre as características de tal modelo textual, apropriando-se de sua estrutura, tanto do ponto de vista enunciativo/discursivo quanto do ponto de vista linguístico.

**2ª Fase — Produção inicial:** A primeira produção ou primeira versão do texto é o momento em que os leitores colocarão em prática as capacidades de linguagem que já dominam. Imagina-se que cada leitor já consegue minimamente seguir as instruções dadas pelo professor/orientador, porém é preciso atenção àquilo que eles não conseguirem efetivar, pois isto será justamente o ponto de partida para as intervenções pedagógicas posteriores. Essa postura implica uma avaliação diagnóstica, pois define os pontos em que o professor/orientador precisará intervir sobre as dificuldades individuais dos leitores, permitindo a adaptação das próximas etapas de maneira mais precisa às capacidades reais de cada um.

**3ª Fase — Escrita e Reescrita:** Esta fase é determinante, pois nela são trabalhadas as dificuldades que apareceram na produção inicial dos leitores, a partir das instruções sugeridas pelo professor/orientador. O planejamento de cada etapa desta fase, os instrumentos a serem utilizados, bem como sua quantidade serão direcionados a partir do desempenho dos leitores na primeira versão do texto, uma vez que a real necessidade só se apresentará posterior à avaliação das produções iniciais. Identificadas as dificuldades dos leitores, o professor/orientador desenvolverá atividades de escrita/reescrita dos textos, possibilitando a revisão e correção da infraestrutura do gênero textual, dos mecanismos enunciativos e de textualização utilizados inadequadamente, bem como de problemas formais relacionados à ortografia, pontuação e sintaxe.

**4ª Fase—Produção final:** A última fase é aquela em que os leitores produzem a versão final de seus textos, colocando em prática tudo o que aprenderam durante a aplicação da SD. Nesse momento, o professor/orientador terá a oportunidade de realizar uma avaliação formativa do desempenho dos leitores (avaliação do desenvolvimento real do leitor, por meio da comparação com a primeira produção), assim como aplicar estratégias de auto avaliação para que os mesmos possam refletir sobre os avanços adquiridos ao longo da SD. O texto que resultou do trabalho desenvolvido deve figurar como uma experiência inicial, podendo ser repetida posteriormente a fim de aperfeiçoar cada vez mais as habilidades de escrita dos leitores. (PARÁ, 2015)

Assim sendo, verificamos que a metodologia oportuniza aos leitores participarem de encontros individuais em média 02 (dois), e 01 (um) encontro coletivo por semana, em que haverá uma orientação de maneira individual sobre a produção textual e, ainda, nos encontros coletivos os leitores para a integração e o compartilhamento de conhecimentos, por meio de palestras, de exibição de filmes, de rodas de leitura e conversa, dentre outras atividades previamente planejadas pelos professores e pela equipe técnica.

Nesse sentido, observamos que diferentes experiências pedagógicas podem ser propostas, de forma complementar, com o intuito de promover o conhecimento e a reflexão sobre a sua realidade, dentre essas propostas, destacamos os subprojetos que serão definidos pelos professores de acordo com o plano de trabalho de cada unidade.

A partir dessa abertura, alguns subprojetos destacaram-se na trajetória do PLL devido à visibilidade alcançada: o jornal semestral “Os canários”, que possui três edições lançadas pela Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA), que é um material didático complementar resultante das atividades desenvolvidas pelos leitores e demais internos do sistema penal, que possibilita a divulgação para a sociedade das ações pedagógicas realizadas.

Uma Coletânea, intitulada, I MOSTRA DE PRODUÇÃO TEXTUAL DO PROJETO “A Leitura que Liberta”, com as produções textuais de leitores do Centro de Recuperação Anastácio Neves (CRCAN), Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II (CRPPII), da Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel (CPASI), do Centro de Reeducação Feminino (CRF) e do Centro de Recuperação de Castanhal (CRCAST), cujo intuito além de divulgar o trabalho realizado pela remição de pena pela leitura foi apresentar um resultado das produções textuais dos leitores para a sociedade. A seleção dos textos partiu das primeiras produções dos leitores, dentre as quais foram utilizadas cinco de cada unidade penal participante do PLL, totalizando vinte e cinco produções textuais.

Os Encontros Paraenses de Remição de Pena estão entre os destaques, já foram dois realizados, idealizados pela Defensora Pública que acompanha o PLL, que conta com a organização dos professores que atuam no projeto e a coordenação do PLL pela SEDUC, que tem objetivo apresentar à sociedade as ações educacionais, artísticas e culturais realizadas nas unidades penitenciárias por meio do projeto de leitura, aliado a

palestras de cunho jurídico sobre a situação da remição de pena e do sistema penal no país, conteúdo esse de interesse da Educação e do Direito.

As peças teatrais são outros destaques, pois são desenvolvidas a partir do interesse dos leitores por uma determinada obra, são releituras, adaptadas para serem apresentadas no espaço da unidade penitenciária, mas os leitores são preparados para representarem em espaços extra-muros, como ocorreu na XXI Feira Panamazônica do Livro em 2017, em que o Grupo de Teatro e dança “Fênix” do CRF apresentou a peça “ENCONTROS, DESENCONTROS E PERIPÉCIAS: UMA RELEITURA DA OBRA ‘A BOLSA AMARELA, DE LYGIA BOJUNGA’”, cujo enredo girava em torno dos fatos marcantes e das aventuras reais vividas pelas próprias leitoras, que ganhou uma divulgação regional.

O PLL também levou em 2018 uma apresentação de dança para XXII Feira Panamazônica do Livro com o grupo de Dança “Fenix” do CRF, em que as leitoras apresentaram uma pequena encenação da história da Fênix, pássaro da mitologia grega, que quando morria entrava em auto-combustão, e em algum tempo, renascia das cinzas. O interesse em representar a história e fazer uma dança a partir da música Fênix do cantor Jorge Vercilo, surgiu da leitura do texto sobre a Fênix feito pela professora do PLL, que moveu o interesse das leitoras em razão da semelhança dessa história com as suas próprias histórias de vida.

O subprojeto desenvolvido em outra unidade penal de Santa Izabel (CRPP II), fez com que leitores criassem marcadores de livros e as logomarcas do projeto, baseados nas obras lidas que tiveram uma maior repercussão entre os leitores na unidade penal (Anexos).

Registramos também que a equipe de professores da Colônia Penal de Santa Izabel (CPASI) organizou um subprojeto envolvendo a fotografia e a literatura, que levou os leitores a ter contato com um fotógrafo que fez oficinas, ensinando a produzir câmeras fotográficas artesanais e a registrar imagens de paisagens na própria Colônia, o projeto finalizou com a produção de um texto referente à foto tirada, em que os leitores participaram de um concurso para a seleção da melhor foto e texto produzido, sendo premiados ao final.

Destacamos também dentre os subprojetos desenvolvidos nas unidades penais, o que envolve o cinema e a literatura que une a exibição de filmes baseados em obras literárias ou que agreguem a formação dos leitores, tal projeto acontece em todas as



unidades penais, são oportunidades dos leitores terem contato com a sétima arte e terem um momento de descontração.

Os Saraus literários e oficinas de poesia também são desenvolvidos e resultam do plano de trabalho de professores do PLL, que nesses eventos sempre trabalham com a equipe de professores da EJA e as coordenações pedagógicas das unidades penais.

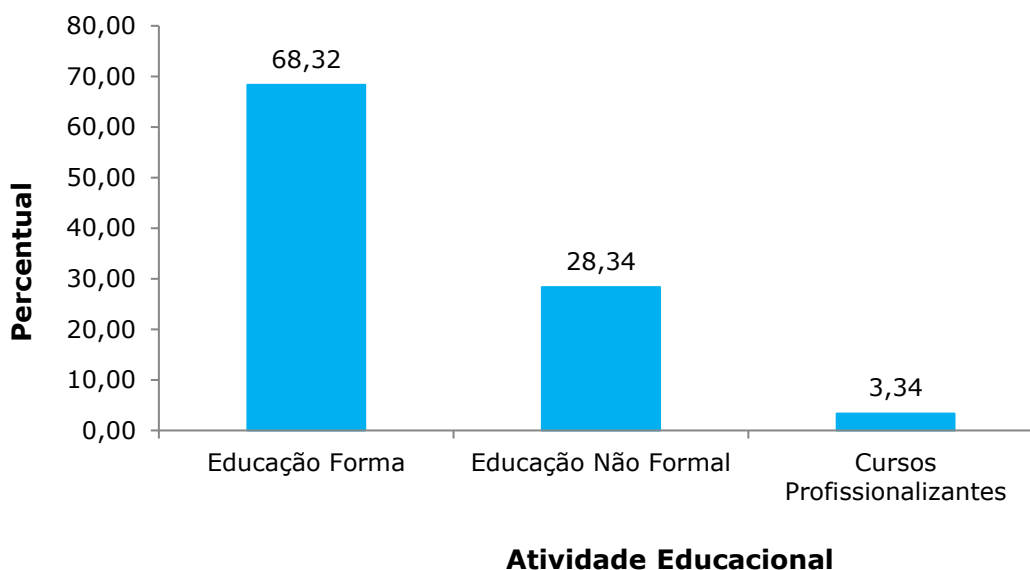
### **Um panorama sobre o atendimento educacional às pessoas em situação de restrição/privação de liberdade**

Analisando os dados da SUSIPE, observamos que a população carcerária paraense em novembro de 2018, caracterizava-se predominantemente por: jovens com idade entre 18 a 24 anos (33,98%), que se declara da cor/raça parda (60,03%), com baixa escolaridade, uma vez que 9.847 presos não possuem o ensino fundamental completo, o que representa cerca de 51,05% da população carcerária paraense.

Esses dados refletem que a situação do Estado do Pará não é muito diferente da realidade nacional apresentada por Julião (2007, p. 23),

É uma massa de jovens, do sexo masculino (96%), pobres (95%), não-brancos (afrodescendentes) e com pouca escolaridade. Acredita-se que 70% deles não chegaram a completar o Ensino Fundamental e 10% são analfabetos absolutos. Cerca de 60% têm entre 18 e 30 anos —idade economicamente ativa— e, em sua maioria, estavam desempregados quando foram presos e viviam nos bolsões de miséria das cidades.

Verificamos que dos 3.776 que estudavam, 68,32% estavam na educação formal (alfabetização, ensino fundamental, médio e superior), 28,34% na educação não formal (cursos livres, dança, violão e etc), 3,34% em cursos profissionalizantes, conforme a Figura 3. Com base nos dados acima, observamos que não há dados específicos sobre o projeto de remição de pena leitura no sítio oficial da SUSIPE, partindo dessa premissa a necessidade de criação de um sistema informatizado para o lançamento desses dados do PLL.

**Figura 3** – Percentual da População Carcerária Paraense inserida em atividades educacionais

**Fonte:** PARÁ (2018) adaptado pelos autores.

Em novembro de 2018, a SUSIPE apresentava 33 unidades penitenciárias com salas de aula e 14 sem salas. Os dados revelaram que as matrículas em EJA eram em sua maioria no pólo de Santa Isabel do Pará (33,38%), seguido de Belém (27,47%), Marituba (22,63%) e Ananindeua (16,52%), porém não há dados específicos sobre as inscrições no projeto de remição de pena pela leitura nos dados oficiais da SUSIPE como dito anteriormente (PARÁ, 2018).

Os dados apurados inicialmente junto aos relatórios anuais dos professores revelaram que entre agosto de 2015, data do início do Projeto até dezembro de 2018 foram atendidos 353 leitores, que realizaram um total de 1002 produções textuais.

Na Tabela 1, no ano de 2015 foram atendidos 31 leitores que produziram 61 relatórios nas unidades penitenciárias que inicialmente implantaram o projeto: CRPPIL, CRCAN, CPASI e CRF, sendo que em 2016, foram atendidos 71 leitores e realizadas 167 produções, conforme a Tabela 2.

**Tabela 1.** Número de leitores e quantidade de Produções Textuais, em dezembro de 2015, por unidade penal

Unidade Penal	Nº de Leitores	Nº de Resenha/Relatórios
CRPP II	10	19
CPASI	8	15
CRCAN	7	15
CRF	6	12
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>61</b>

**Fonte:** Relatório anual dos professores do PLL (2015) – SEDUC.

**Tabela 2.** Número de leitores e quantidade de Produções Textuais, em dezembro de 2016

Unidade Penal	Nº de Leitores	Nº de Resenha/Relatórios
CPASI	32	55
CRCAN	18	60
CRPP II	14	36
CRF	7	16
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>167</b>

**Fonte:** Relatório anual dos professores do PLL (2016) – SEDUC.

A Tabela 3, demonstra que ano de 2017 foram atendidos 75 leitores e realizadas 227 produções textuais, nas 4 unidades penitenciárias acima, sendo que em março de 2017, o foi inaugurado o funcionamento do projeto de leitura na unidade penitenciária de Castanhal, CRCAST.

**Tabela 3.** Número de leitores e quantidade de Produções Textuais, em dezembro de 2017

Unidade Penal	Nº de Leitores	Nº de Resenha/Relatórios
CPASI	25	56
CRCAST	16	72
CRCAN	14	42
CRF	14	43
CRPP II	6	14
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>227</b>

**Fonte:** Relatório anual dos professores do PLL (2017) – SEDUC.

Em 2018, foram atendidos 176 leitores e 547 produções textuais, sendo o projeto ampliado para o PEM I e CRC, segundo a Tabela 4.

**Tabela 4.** Número de leitores e quantidade de Produções Textuais, em dezembro de 2018

Unidade Penal	Leitores	Resenha/Relatórios
CRCAN	34	201
CRPP II	13	53
CPASI	47	47
CRF	13	55
CRCast	33	107
PEM I	17	40
CRC	19	44
Total	176	547

**Fonte:** Relatório anual dos professores do PLL (2018) – SEDUC.

Esses dados mostram que o número de atendimento de leitores cresce a cada ano, bem como o número de produções textuais, surge daí importância da manutenção dessa política pública de educação para o sistema penitenciário paraense, que auxilia não só na reinserção social dessas pessoas, como também é uma medida apta a ajudar o poder judiciário a enfrentar a questão da superlotação, já que por meio dele há a possibilidade de remição de dias de pena, que se concedidas vão abreviando as penas e devolvendo em tempo mais célere essas pessoas ao convívio social.

Do levantamento de dados feito junto a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE), ficou demonstrado que até abril de 2017 apenas 02 leitores haviam foragido do sistema penitenciário, a SUSIPE nesse período apresentou 30 atestados de remição de pena pela leitura, sendo todos os pedidos de remição de pena pela leitura concedidos pela Vara de Execução Penal (SANTOS, 2019).

Todos esses dados apurados revelam que o PLL apresenta resultados positivos para um projeto de educação não-formal que se sustenta num sistema penitenciário ainda repleto de situações desfavoráveis, como a superlotação, a falta de infraestrutura para as atividades educativas, falta de recursos humanos e de material e que mesmo com todas essas limitações consegue alcançar a vida desses leitores e por isso deve ser mantido como política pública de educação para essas pessoas.

## **Considerações Finais**

Este trabalho teve por objetivo realizar um estudo sobre o Projeto de Remição de Pena pela Leitura “A Leitura que Liberta”, no período de agosto de 2015 a dezembro de 2018, implantado em estabelecimentos penitenciários na Região Metropolitana de Belém. O objeto de análise refere-se à possibilidade de reinserção social do condenado a pena privativa de liberdade por meios de projetos de educação, dentre eles o de remição de pena pela leitura.

Partindo de reflexões sobre a garantia de direitos humanos fundamentais, proveniente do Direito Constitucional Brasileiro, podemos colocar o Projeto “A leitura que liberta” como um desdobramento das leis e normas brasileiras que amparam a educação como direito fundamental nos espaços de privação de liberdade, juntamente com as disposições dos Tratados Internacionais ratificados pelo Brasil.

Nesse sentido, a pesquisa revelou com base nos dados apurados, que esse direito ainda é mitigado nas prisões paraenses, uma vez que o número de internos atendidos pela educação no estado do Pará ainda é bastante reduzido com relação à população carcerária do estado.

O PLL, então, veio a somar-se as atividades educativas nesses espaços prisionais na tentativa de ampliar esse número de atendimento, visando o acesso ao conhecimento, a literatura e a escrita para esse público.

Nesse sentido ao inventariarmos os resultados alcançados a partir das experiências pedagógicas vivenciadas pelos leitores no PLL, podemos observar que o projeto trabalha hoje muito além dos motivos para os quais foi criado, quais sejam remição de pena e leitura, os subprojetos desenvolvidos dão vigor a existência do projeto nas unidades penais, sendo fontes de incentivo a participação e permanência dos leitores no projeto.

Observamos também que o número de leitores vem crescendo a cada ano, o que ocorre concomitantemente com as produções textuais, demonstrando que o projeto tem o potencial para ser expandido para todas as unidades penitenciárias do estado do Pará, além de ser uma renovação na abordagem do cumprimento de pena.

Sendo assim, o incentivo ao estudo, a leitura e a educação nunca são tardios e devem ser levados ao longo da vida das pessoas, o que deve ser incentivado e promovido nas prisões paraenses.

### Referências bibliográficas

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 44** de 26/11/2013 que dispõe sobre as atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para admissão pela leitura.

\_\_\_\_\_. Corregedoria Geral de Justiça e Departamento Penitenciário Nacional. **Portaria Conjunta nº 276** de 20 de junho de 2012 que disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal.

MAEYER, Marc de. NA PRISÃO EXISTE A PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA?. Alfabetização, p. 17, 2006.

PEREIRA, Antonio. A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas. Rev Educação Popular. 2011;10:38-55.

SANTOS, Ana Izabel e Silva. Projeto resgatando a liberdade pela leitura. XII Congresso Nacional de Defensores Públicos, 2019.

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. **Susipe em números**, novembro de 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. **Portaria nº 14/2017–GAB/SAEN**. Criação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Roberto Carlos Nunes Barroso” como referência para a educação aos privados de liberdade na Região metropolitana de Belém. Belém-PA, 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. Projeto “A leitura que liberta”, 2015 (não publicado).

\_\_\_\_\_. Portaria 01/2014. **Regulamenta, no âmbito da jurisdição do Juízo da 2ª Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, a possibilidade de remição de parte de tempo de execução da pena através da leitura**. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83143599/djpa-13-01-2015-pg-529/pdfView>. Acesso em 15 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Portaria 088/2014. **Regulamenta, no âmbito da Região Metropolitana de Belém, jurisdição afeta ao Juízo da 1ª Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, a possibilidade de remição de parte de tempo de execução da pena através da leitura**. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83143596/djpa-13-01-2015-pg-526/pdfView>. Acesso em 15 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2018 – TJ/PA. Disponível em <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=826489>. Acesso em 15 mar. 2017.

## 2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2

### **A Leitura que liberta no Centro de Recuperação do Coqueiro em Belém/PA**

#### **The Reading released at the Coqueiro Recovery Center in Belém/PA**

**RESUMO** - As concepções de leitores sobre o Projeto de Leitura no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA. Baseado em um estudo realizado em 2018, no CRC, com o objetivo de compreender as concepções dos leitores sobre as experiências pedagógicas desenvolvidas no projeto com a reinserção social. O texto busca analisar o conteúdo de suas narrativas.

**Palavras-chave:** Reinserção social. Leitura. Narrativas.

**ABSTRACT** - Readers' conceptions about the Reading Project released at the Coqueiro Recovery Center (CRC) in Belém/PA. Based on a study conducted in 2018, at CRC, with the objective of understanding the readers' conceptions about the pedagogical experiences developed in the project with social reintegration. The text seeks to analyze the content of their narratives.

**Keywords:** Social reinsertion. Reading. Narratives.

## **Introdução**

Este artigo originou-se do estudo realizado em 2019, no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém (PA), com 10 leitores do Projeto de Remição de Pena pela Leitura “A leitura que liberta”, doravante PLL, com o objetivo de compreender as concepções desses leitores sobre as experiências pedagógicas vivenciadas no projeto.

Destacamos que segundo dados da SUSIPE (PARÁ, 2018), o CRC possui capacidade para abrigar 169 pessoas, porém a população carcerária em dezembro de 2019 estava em torno de 620, revelando o estado de superlotação da unidade penitenciária. Desse quantitativo de internos, no ano de 2019 foram atendidos pela educação 118, dos quais 8 pelo Ensino Superior, 64 pela Educação de Jovens e Adultos (EJA) dentre o ensino fundamental e o médio, 27 pelo PLL e 19 com a alfabetização, através do Projeto “Tempo de Ler”.

Feitas essas considerações, esclarecemos que optamos pelo processo de investigação narrativa para dar voz aos leitores do PLL, para que os leitores entrevistados pudessem contar as suas histórias de participação no projeto e o quanto essa passagem trouxe algum significado para as suas vidas. Na pesquisa narrativa segundo Clandinin e Connelly (2011, p.77) “as pessoas são vistas como a corporificação de histórias vividas”, constituídas por narrativas sociais e culturais.

O interesse nas experiências vividas pelos leitores está no desenvolvimento e nas mudanças surgidas a partir dessas histórias recontadas, “é o crescimento e a transformação na história de vida, que nós, pesquisadores, e nossos participantes enredamos” Clandinin e Connelly (2011, p.108). E nessa pesquisa poder publicar as concepções que os leitores têm sobre as mudanças de vida ocorridas a partir da participação no PLL é o cerne deste trabalho.

Para o desenvolvimento do estudo, inicialmente solicitamos a Superintendência do Sistema Penitenciário (SUSIPE) autorização para a realização da pesquisa, para o uso dos dados levantados e a permissão para realizar as entrevistas com esses 10 leitores. Informamos também que na coleta dos dados utilizaríamos um questionário para conhecer o perfil socioeconômico e educacional desses leitores antes e depois do encarceramento, além das entrevistas individualizadas.

A pesquisa com os leitores no Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) foi desenvolvida em dois momentos, o primeiro foi de observação e interação para apresentar os objetivos do estudo, o método a ser utilizado, bem como, a entrega e explicação do



termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) e um pequeno questionário para identificar o perfil dos internos entrevistados.

O momento também serviu para sentir como eles reagiriam à possibilidade de serem entrevistados, assim, detectamos que alguns deles não desejavam serem filmados, por timidez e vergonha em serem reconhecidos pelos crimes que cometeram, foi então que optamos por gravar em áudio as entrevistas realizadas.

As entrevistas foram feitas numa sala de aula onde ocorrem as atividades da EJA para não obstar as atividades pedagógicas do projeto de leitura, a utilização do espaço contou com a autorização prévia da Direção do presídio. Esse espaço possibilitou uma privacidade, permitindo que os leitores se sentissem seguros em narrar suas histórias a partir do PLL, já que não fomos observados por agentes de segurança da unidade penitenciária, nem por professores ou outros colegas de sala.

Importante ressaltar que o Projeto “A Leitura que Liberta” foi iniciado na unidade penitenciária, em 12 de março de 2018, com uma semana de atividades educacionais e culturais, sendo definido o atendimento para duas turmas A e B, em razão do número de leitores ter superado o que comportava a sala de aula.

Devido às necessidades de alguns leitores em trabalhar na unidade penitenciária, surgiu a demanda de uma Turma C, com dez leitores atendidos no horário de 16h às 18h, esses leitores foram os selecionados para participarem da entrevista e responderem ao questionário, uma vez que também eram os mais antigos a participarem do PLL e que teriam importantes contribuições pelas experiências já vivenciadas no projeto, o que foi aceito pela Direção, pelo Setor de Educação e pelos professores.

Os dez leitores da Turma C que responderam ao questionário e participaram da entrevista foram denominados L1, L2, L3, até o L10, conforme a ordem de suas entrevistas. Os temas abordados foram: suas concepções sobre o PLL na unidade penal, a relevância do projeto de leitura para a reinserção social e aos benefícios pessoais trazidos para as suas vidas.

Para subsidiar a organização do estudo, foi utilizada a Análise Textual Discursiva, que corresponde a uma metodologia de análise de dados qualitativos dos textos de campo, formado pelas entrevistas, questionários e documentos (CLANDININ E CONNELLY, 2011).

Para Moraes e Galiuzzi (2007), a Análise Textual Discursiva se desenvolve em torno do processo de desmontagem dos textos ou unitarização, buscando unidades de

análise ou de significados (palavras-chaves que representam os significados atribuídos pelos sujeitos). Posteriormente, o pesquisador estabelece relações entre as unidades de análise por meio de aproximações, combinações ou, ainda, organiza-as por recorrências e singularidades, dando forma a um sistema de categorias. Essa análise possibilita uma compreensão renovada, concluindo o ciclo de análise, do qual surgem novas interpretações do fenômeno investigado à luz dos referenciais teóricos assumidos pelo pesquisador.

Ao discutirmos as experiências pedagógicas vividas pelos leitores do Projeto “A leitura que liberta” no CRC, partimos do princípio que a aprendizagem pode acontecer de múltiplas formas, que não precisa ser necessariamente somente no formato da escola, mas em projetos de educação como o PLL e que esse conhecimento pode trazer muitos benefícios pessoais como para a criação de uma visão mais crítica de mundo, melhora da autoestima e de projetos de continuidade de estudo.

### **1.1 O instituto da remição de pena pela educação no Brasil**

A remição de pena prevista na legislação brasileira é um instituto jurídico que tem por finalidade abreviar o tempo de duração de pena através do estudo e/ou trabalho, que pode ocorrer no ambiente interno ou externo à unidade penitenciária.

Trata-se, portanto, de um direito do recuperando em amortizar, pelo exercício de digna atividade laborativa, e agora por estudo, o tempo de duração de sua pena privativa de liberdade, estimulando-o a corrigir-se, abreviando o tempo de seu cumprimento, a fim de que possa obter progressão para o regime menos grave, ou livramento condicional ou liberdade definitiva com extinção da pena (SILVA, 2012, p. 251).

Ocorre que, quando entrou em vigência a Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984, somente o trabalho foi previsto como suscetível a remição da pena privativa de liberdade, sem que houvesse referência ao “estudo”, à “instrução” ou à “educação”, como atividade apta ao acesso ao referido direito. Vejamos o *caput* art. 126: “o condenado que cumpre pena no regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena”.

O percurso para que o estudo fosse inserido como possibilidade de remição da pena foi delineado a partir de diversas conferências e seminários nacionais, que discutiram e passaram a recomendar, ao final, a sua inclusão como possibilidade para a remição de pena do condenado até que se chegasse à alteração da Lei de Execução Penal.

Rodrigo Fudoli (2002, p.146), Mestre em Ciências Penais pela Faculdade de Direito da UFMG, desenvolveu um aprofundado estudo<sup>6</sup> sobre a remição de pena privativa de liberdade, no qual apresenta um apanhado sobre os eventos realizados sobre a discussão da remição pelo estudo até a sua legalização, sendo considerados de especial relevância para este trabalho os itens a seguir:

I. II Conferência de Conselhos Penitenciários, na Carta de Fortaleza em 1995, item nº 14, resolveu “Recomendar a imediata aprovação do projeto legislativo que amplia a remissão [assim mesmo] da pena, também pelo estudo”. Já no I Encontro Nacional de Execução Penal em 1998, na Capital Federal, foi redigido o documento intitulado “Carta de Brasília”, que sugeriu diversas mudanças legais, e, entre os itens apontados, merece destaque, para o presente estudo, o seguinte: “11. Recomendar a ampliação do instituto da remição para abranger trabalho artístico e atividades educacionais”.

II. I Seminário Sobre Sistema Penitenciário e Penas Alternativas, Realidade Carcerária do Estado do Espírito Santo no ano de 2000, recomendou-se (item 8) “a ampliação do instituto da remissão [assim mesmo] da pena para abranger trabalho artístico e atividades educacionais”. No III Encontro Nacional de Execução Penal em novembro de 2000 na cidade de Belém/PA, o item resolveu “recomendar aos juízes da execução penal a concessão da remissão [assim mesmo] das penas por atividades educacionais, culturais e científicas”.

III. A Carta de Goiânia em setembro de 2000, redigida no I Fórum Nacional de Justiça e Sistema Penal, sugestionou: “Item 6. Estabelecer a remição da pena pelo estudo, qualificação profissional e atividades artístico-culturais.”<sup>10</sup>

IV. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária expediu, em 1999, as Diretrizes Básicas de Política Criminal e Penitenciária, em cujo art. 29, primeira parte, recomenda-se “viabilizar, junto ao Congresso Nacional, a remição da pena pela educação (...)”.

No bojo dessas discussões, em 2011 entra em vigência a Lei nº 12.433/11 que alterou a Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) acrescentando a remição da pena pelo estudo, prevendo a cada 12 (doze) horas de frequência escolar, a eliminação de um dia de pena, sendo permitida a sua cumulação com o trabalho, desde que em horário compatível.

---

<sup>6</sup>Essa pesquisa resultou na dissertação de mestrado intitulada “Da remição da pena privativa de liberdade: pela máxima efetividade de um instituto de descarcerização”, defendida e aprovada, em 26.03.2002.

No entanto, a remição de pena pela leitura só foi aceita pelo poder judiciário a partir da abertura dada pela alteração da LEP em aceitar a remição pelo estudo. Essa abertura se deu para atender custodiados do Sistema Penitenciário Federal – SPF, criado em 2006 pelo Ministério da Justiça como uma forma de intensificar o combate ao crime organizado e às grandes rebeliões ocorridas em prisões.

Foram construídas nos municípios de Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Porto Velho (RO) e Mossoró (RN), as chamadas Penitenciárias Federais, equipadas com um moderno aparato de segurança e características diferenciadas na execução da pena desses custodiados, o chamado Regime Disciplinar Diferenciado (ARAUJO; LEITE, 2013).

Para essas Penitenciárias Federais, a Portaria Conjunta nº 276 de 20.06.13 do Departamento Penitenciário Nacional e Corregedoria da Justiça Federal estabeleceu a remição de pena pela leitura, possibilitando ao custodiado a leitura de um livro na própria cela para fins de diminuição de pena, buscando atender os objetivos da LEP quanto à Assistência Educacional devida aos presos, entre outros dispositivos legais, nos termos do art. 1º da referida Portaria.

Art. 2º O Projeto visa a possibilidade de remição da pena do custodiado em regime fechado, em conformidade com o disposto no artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, alterado pela Lei 12.433/2011, de 29 de junho de 2011, concomitantemente com a Súmula 341 do STJ, com o Art. 3º, III da Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação e com o Art. 3º, IV da Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o qual associa a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva. (DEPEN, 2012).

Como critério objetivo de funcionamento da remição pela leitura, o art. 2º da Portaria, fez referência ao tempo destinado à leitura e à resenha da obra lida e aos dias remidos por cada obra lida, nos termos do art. 4º:

Art. 4º Segundo o critério objetivo, o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 04 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, terá a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da Unidade. (DEPEN, 2012).

No que se refere ao critério subjetivo, a Portaria equiparou a leitura ao trabalho intelectual sendo que para efeitos de se alcançar os dias de remição, foram considerados para avaliação da produção textual os critérios de avaliação da resenha, quais sejam:

Art. 6º O referido Projeto desenvolver-se-á de acordo com:

[...]

- a) ESTÉTICA: Respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra cursiva e legível;
- b) LIMITAÇÃO AO TEMA: Limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objetivo proposto;
- c) FIDEDIGNIDADE: proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio. (DEPEN, 2012).

Importante mencionar, que o Diretor de cada Penitenciária Federal nomeará uma comissão específica presidida pelo (a) Chefe de Divisão de Reabilitação da unidade que será o responsável por avaliar as resenhas elaboradas (art. 6º, I), destaque-se também o público a ser contemplado de forma preferencial no projeto de leitura, art. 6º.

III - Podem participar do referido Projeto todos os presos da Unidade que tenham as competências de leitura e escrita necessárias para a execução das atividades referentes ao mesmo, principalmente aqueles que não estiverem sendo atendidos pela escola regular ou por outras oficinas/projetos extracurriculares. (DEPEN, 2012)

Posteriormente a Portaria nº 276, do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Recomendação nº 44 de 26/11/2013, ampliou a possibilidade de remição de pena pela leitura para os presídios Estaduais e Federais, a partir de uma regulamentação pelos Tribunais de Justiça Estaduais.

Nesses documentos legais, a leitura e a produção escrita se enquadram como atividades educacionais complementares, úteis para a remição de parte da execução da pena, devendo a autoridade penitenciária estadual ou federal, desenvolver projeto específico visando à remição da pena pela leitura.

No Pará, as Portarias nº 088/2014, da 1ª Vara de Execuções Penais e 01/2014, da 2ª Vara de Execuções Penais regulamentam a remição de pena pela leitura e a produção textual, nos limites da Região Metropolitana de Belém, sendo o Projeto “A leitura que liberta” criado para sustentar essa atividade educacional.

Como justificativa para a implantação do projeto a época estava o fato do Pará ter um grande número de pessoas em situação de restrição/privação de liberdade sem atendimento pelo trabalho ou pela educação nas unidades penitenciárias, daí a preocupação em atender com a leitura os que não se encontravam inseridos naquelas atividades e permitir que essas pessoas pudessem se ocupar de forma produtiva nesses espaços.

## **1.2 Concepções dos leitores sobre o Projeto “A leitura que liberta” no CRC**

Nos estabelecimentos prisionais da Região Metropolitana de Belém, atualmente, o Convênio SEDUC/SUSIPE nº 005/2018 garante a oferta da modalidade EJA (Fundamental e Médio) e o Projeto de Remição de pena pela leitura “A leitura que liberta”, por meio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Roberto Carlos Nunes Barroso<sup>7</sup>, criada em 10 de maio de 2018.

Analisando o relatório anual 2018 dos professores da leitura no CRC, registramos que foram atendidos 18 leitores, que produziram até o mês de dezembro, 22 resenhas e 22 relatórios de leitura. Dos 27 inscritos para participar do PLL ao longo do ano, somente 09 não permaneceram no projeto por motivo de trabalho, pessoais, estudo ou mudança de regime. Ainda observamos que as obras mais lidas foram: Dom Casmurro por 3 vezes; O Alienista por 2 vezes; a Boleia do Caminhão por 2 vezes; Bernadinho: Transformando suor em ouro por 2 vezes e Sem lugar para o ódio por 2 vezes.

Com o objetivo de tentativa de esboçar um perfil socioeconômico e educacional dos leitores, aplicamos um questionário simples, o qual os leitores não demoraram a responder, com informações sobre a data de nascimento, auto declaração da cor, religião, naturalidade, estado civil e situação jurídica e verificamos que a faixa etária dos internos participantes era de 29 a 50 anos, portanto um grupo que não corresponde mais a faixa etária da juventude, sendo um público adulto.

Dos 10 leitores entrevistados 2 se declararam brancos, 4 pardos, 1 negro, 2 não declararam a cor, 1 “multiétnico”. Quanto à religião, 3 se declararam católicos, 1 católico ortodoxo, 2 evangélicos, 3 cristãos, 1 agnóstico, verificamos que há uma heterogeneidade na declaração de raça e religião, prevalecendo os pardos e cristãos.

A naturalidade em maior número é de paraenses, totalizando 7, 1 de Goiás, 1 de São Paulo e 1 não declarou. A maioria é formada por homens solteiros 7, sendo 1 casado, 2 não declararam o estado civil. A situação jurídica de todos os atendidos é de sentenciados, não há atendimento de presos provisórios, a metade da turma é remanescente da primeira turma do projeto na unidade penal em 2018.

Na definição do perfil educacional dos atendidos, identificamos que somente 1 não frequentou a escola antes da prisão, os demais frequentaram, sendo que 2 deles são graduados, 3 possuem ensino fundamental incompleto e 5 com ensino médio completo.

---

<sup>7</sup> A EEEFM Roberto Carlos Nunes Barroso foi criada em maio de 2018 pela SEDUC para atender os alunos provenientes do sistema penitenciário, a escola está ligada a URE de Santa Izabel, pois é no complexo penitenciário de Americano, que se está situado o prédio doado pela SUSIPE para a escola. Em razão de uma segurança maior aos documentos da escola e da logística para administração, a sede administrativa funciona na EEEFM Dilma de Souza Cattete.

Essas características mesmo concentradas numa pequena amostra proporcionam uma visão genérica sobre o perfil dos internos, Onofre (2015, p. 242) aponta que a população carcerária é formada por “pessoas historicamente marginalizadas, privadas de direitos básicos, negligenciadas pelo Estado e pela sociedade – são pessoas invisíveis até cometerem algum crime”, portanto tomada as devidas proporções revelam as semelhanças de cunho social, política, cultural e econômica desse conjunto de homens.

Após a análise das falas dos leitores da Turma C a partir das entrevistas realizadas, identificamos duas macrocategorias: reinserção social e benefícios pessoais, que estão interligadas por dois grandes eixos, um objetivo em que a remição de pena é o destaque e outro eixo subjetivo em que foram destacados o resgate da autoestima, da humanização e do estudo, conforme a figura 4.

**Figura 4. Representação das macrocategorias.**



**Fonte:** Elaborado pela autora (2019).

Na macrocategoria reinserção social identificamos que o maior interesse revelado pelos participantes é pela remição de dias de pena, essa situação obviamente é inerente a quem está preso, precisar de atividades dentro do ambiente carcerário que lhes ajudem a reduzir o tempo de cumprimento de pena.

“assim pra mim eu confesso que no início o maior interesse era a remição através da leitura, isso aí eu não nego, mas com o passar do tempo a gente acabou descobrindo outras coisas a relação com os professores, que acabam ajudando a gente em outras situações [...]” (Trecho do depoimento Leitor 7, leu 7 obras em 2018, sobre o interesse na remição de dias de pena).

“melhorei muito as minhas técnicas de redação, leitura, de leitura em si né, então assim, pra mim depois da ideia que eu tinha que era somente a remição, vieram as outras coisas que hoje tem agregado muito aqui pra mim, aqui dentro da unidade.” (Trecho do depoimento Leitor 7, leu 7 livros em 2018, sobre o resgate da remição de dias de pena).

Entretanto observamos que para além da remição de dias de pena, a leitura propicia para alguns a “liberdade”, pois conseguem sair das grades por meio da imaginação, de tal modo que para Julião e Paiva (2014), a leitura pode, sim, libertar pela

capacidade imaginativa que possibilita e pelo poder de criar situações imaginadas pela densidade de narrativas e prosas que bons autores produzem, no conjunto de obras literárias.

“[...] e aqui a leitura nos faz dar essa liberdade de tá lá fora, viver o mundo lá fora, através da leitura e nos coloca como pessoas que não parecem preso, por exemplo, porque realmente ela liberta, o nome que escolheram foi um nome tão bom “A leitura que liberta”, porque a gente não se sente preso, a gente se sente livre, a gente pode tá preso fisicamente, mas tá livre espiritual, livre intelectualmente falando, tá livre pra pensar, relatar o que a gente pensa, o que a gente acha (Trecho do depoimento Leitor 10, ingressou em 2019 no PLL, sobre a reinserção social).

Ainda no eixo da reinserção social quando perguntados sobre o desenvolvimento de subprojetos na unidade penal, como o teatro, o xadrez, o festival de canção, a sessão de cinema, que são oportunidades de inclusão dos leitores em atividades culturais que por muitas vezes mesmo quando estavam em liberdade eles não puderam participar, os leitores responderam que são relevantes pelos estímulos que proporcionam para a permanência deles, são atrativos, além de agregar outros valores culturais à formação.

“[...] porque você não tem trabalho pra todo mundo, você não tem sala pra que todo mundo estude, você não tem sala que todo mundo participe dos projetos, então, se você alternar outras coisas, projeto de leitura, projeto de artesanato, trabalho, oficinas de costura, tudo isso que vier, vai agregar tanto para ocupar o interno quanto pra ensinar algo para os internos [...]” (Trecho do depoimento do Leitor 7, leu 7 obras em 2018, sobre a reinserção social).

Adentrando ao macro eixo dos benefícios, os estudos de Soares (2018) evidenciaram que a educação ofertada em uma determinada penitenciária contribuiu para uma melhora da autoestima, do fortalecimento da esperança, e na narrativa dos leitores do CRC foram destacadas uma melhora no uso da linguagem escrita, da grafia, da leitura, que eles relataram com bastante entusiasmo.

“Incentiva a escrita melhor, é inclusive, não só a parte gramatical, a parte literária, mas a grafia. A partir do momento em que a gente a fazer resenhas, fazer resumos, então é... a gente começa a melhorar tudo isso aí, eu percebo que, por exemplo, depois que eu comecei a fazer bastante essas leituras aqui e escrever bastante, melhorei até a minha letra, eu sempre achava a minha letra feia, tinha preguiça de escrever e já batia no computador do que a mão, pode ser um vício ou não, um defeito, mas era porque eu achava a minha letra feia e agora eu to achando a minha letra bonita.” (Trecho do depoimento do Leitor 1, leu 1 obra em 2018, sobre o resgate da autoestima).

“[...] hoje em dia eu consigo escrever com muito mais qualidade, a minha carga de palavras que acumulou, o vocábulo né..., a forma de se comunicar melhorou muito mais, fica um pouco mais facilitada, por ter lido bastante já, aquém das revoluções que os ensinamentos e ensino, os escritos nos textos, realmente apresentam, a gente quando começa a colocar isso em prática a gente começa a perceber muitas mudanças.” (Trecho do depoimento do Leitor 6, ingressou em 2019, sobre o resgate da autoestima).



No eixo da humanização no cárcere, a leitura não só traz conhecimento e aprendizado, ela também modifica comportamentos e ao serem questionados sobre “Alguma modificação em sua rotina, nas atitudes ou comportamentos ao ingressarem no PLL?”, os participantes relataram a mudança de alguns comportamentos e do ambiente como um todo, das conversas, das atitudes e emoções, desatacando-se as falas dos leitores a seguir.

“a proposta de renovação dentro do espaço físico, dentro daqui do centro, a proposta é de renovação de fato, aqui a gente chega de uma forma, sem expectativas de muita coisa, a não ser realmente cumprir, o período de pena, mas graças a Deus que nós temos a oportunidade de trabalhar esse processo de renovação de consciência, de pensamento, esse processo de ressocialização novamente, através desses projetos vinculados ao projeto de leitura, a educação na casa penal, enfim.” (Trecho do depoimento do Leitor 6, ingressou em 2019, sobre o processo de humanização no cárcere).

“[...] buscar uma forma de encontrar o elo que eu perdi no passado, aquilo que pra mim desmoronou da noite pro dia, que parecia que não tinha mais sentido, então da noite para o dia tudo acabava pra mim, então a vida pra mim não tinha mais sentido, então ta vivo ou se matassem ou coisa assim acho que pra mim ia ser indiferente, mas hoje é, hoje o projeto da leitura, ele me abre dentro de mim, assim, uma perspectiva, uma esperança de... provar para sociedade né?... que eu não sou aquela pessoa ruim que muitos pensam que eu seja...” (Trecho do depoimento do Leitor 1, leu 1 livro em 2018, sobre o processo de humanização no cárcere).

Nesse processo de resgate do sentido da humanização, os leitores destacaram a ação dos professores nesse sentido, ratificando o que Onofre (2015) escreve como ser essa fundamental, pois eles são os responsáveis em trazer propostas pedagógicas inovadoras, e no CRC eles observaram que os professores trazem discussões sobre o cotidiano social, o mercado de trabalho, a política, sobre as próprias experiências de vida dos leitores, que ao final ajuda a que eles se sintam mais humanos, capazes, como podemos ver a seguir.

“discutem a valorização humana frente o momento que vivemos agora, geralmente, traz essa carga de motivação, esse despertar do amor por si mesmo, a fim de que seja um vitorioso, um vencedor, assim que sair.” (Trecho do depoimento do Leitor 6, ingressou em 2019, sobre o processo de humanização no cárcere).

“[...] as reuniões, elas não são só para discutir livros, a gente sempre discute assunto atuais, em relação a política, com relação a alguns temas complexos pra debater idéias, enfim a gente sempre conversa, os professores são inteligentes, enfim, muito participativos.” (Trecho do depoimento do Leitor 3, leu 2 livros em 2018, sobre o processo de humanização no cárcere).

No eixo do estudo enquanto um benefício pessoal trazido pelo PLL, da fala de um dos entrevistados destacamos que a oportunidade de estudar, de ler aconteceu somente na

prisão, o direito à educação não foi efetivado no tempo correto e certamente refletiu no processo de encarceramento.

A escola é pela sua natureza um espaço de convívio social, de resgate da cidadania, daí a necessidade de incentivar a educação ao longo da vida (IRELAND; LUCENA, 2016), que deve ocorrer em múltiplos espaços e de diferentes formas, isso se reflete na fala do entrevistado, que repetiu algumas vezes que a leitura traz conhecimento, sendo uma oportunidade para uma mudança de vida.

“É uma coisa nova, não tive a oportunidade e nunca pensei passar pelo que tô passando agora, nessa situação preso, no cárcere e mesmo dentro do cárcere a gente ter essa oportunidade, ter a oportunidade que lá fora a gente não teve essa oportunidade, então, isso é bom de uma certa forma, porque a gente busca conhecimento e quando sair daqui, ser uma pessoa melhor” (Trecho do depoimento do Leitor 8, ingressou no PLL em 2019, sobre a educação).

Os leitores foram unânimes em narrarem que a educação e o projeto de leitura são ações de extrema relevância no cárcere, pois para alguns deles são elas que inclusive garantem o equilíbrio no local, pois é um espaço onde eles podem conversar sobre assuntos fora da realidade da prisão, podem também ter acesso ao que se passa no mundo.

“É extremamente importante porque às vezes a gente ficava na ociosidade aqui dentro e por não ter o que fazer então, a gente pega o negócio do livro, a gente consegue se teleportar pra mundos totalmente diferentes, e agente esquece aquela agonia no momento da leitura eh.. que a gente tá preso, a gente consegue viajar, se libertar totalmente.”( Trecho do depoimento do Leitor 2, leu 2 obras em 2018, sobre a educação).

“ela é a única forma de mudança, não existe outra forma de mudar eficaz, só através da educação, não só dentro do cárcere, mas como também lá fora, se hoje as penitenciárias, não tivessem trabalhos voltados pra educação, pra reinserção, porque a reinserção social nada mais é que isso, trabalhar o lado educacional, mostrar novos caminhos, entendeu...” (Trecho do depoimento do Leitor 9, ingressou no PLL em 2019, sobre a educação).

Precisamos apresentar que das narrativas dos leitores ao longo das entrevistas, eles ressaltaram bastante as dificuldades para a realização das atividades educativas no CRC, que segundo eles perpassam pela falta de recursos materiais para realização das atividades, de espaço físico adequado e de apoio dos servidores da unidade penal, situação. Julião (2010, p. 539) apresentou essa questão em seus estudos revelando que na prisão “a maior parte das ações educacionais e profissionalizantes são desenvolvidas de forma precária, sem recursos materiais e em espaços improvisados”.

“funcionam...eh, quem dera que fosse a todo vapor, devido a muitas restrições que a gente encontra aqui, dificuldades, acesso a material, os professores tentam fazer o possível para tentar nos beneficiar, dando todo o apoio máximo, mas infelizmente, a gente enfrenta cada barreira que é muito difícil” (Trecho do depoimento do Leitor 8, ingressou em 2019 no PLL, sobre a reinserção social).

“[...] infelizmente tem pessoas que infelizmente trabalham no sistema penal , mas são contrários a esse projeto porque são pessoas que são infelizes nas suas vidas, no meu ponto de vista, eu tô preso, mas as vezes eu olho para algumas pessoas que trabalham em casa penal que devia tá no meu lugar e eu, do lado de lá, não querendo dizer que eu sou melhor do que ele, mas é porque essa pessoa não conseguiu nem transformar nem a sua própria vida como é que tá trabalhando numa casa penal se não é uma pessoa socializada[...].” (Trecho do depoimento do Leitor 1, leu 1 obra em 2018, sobre a reinserção social).

Finalizando as entrevistas, os leitores foram suscitados a fazerem sugestões para o melhor funcionamento do projeto e da educação na unidade penitenciária, a maioria afirmou a necessidade de ampliação do atendimento para os internos e mais tempo com os professores, além da possibilidade de ampliação de dias remidos por obra, já que tem leitores que conseguem ler mais de um livro ao final de trinta dias, conforme os depoimentos que seguem.

“[...] que o tempo, se pudesse alongar um pouco mais o tempo, pra que a gente pudesse ter um pouco mais de orientação...principalmente quanto à orientação das resenhas e dos nossos relatórios, para serem um pouco mais apumados, refinados, enfim... um pouco mais de tempo para isso...” (Trecho do depoimento do Leitor 6, ingressou em 2019 no PLL, sobre a educação).

“ampliar no sentido de alunos, no sentido de turmas né, fortalecer os subprojetos, porque a gente sabe que precisa de apoio interno e apoio externo, nós hoje estamos com 3 turmas, essa terceira turma, turma C, surgiu da necessidade inclusive minha e de outras pessoas que trabalham dentro da casa penal, e que não queriam sair do projeto, então, acho que tem que ampliar não só aqui no CRC, mas pra todas as outras unidades prisionais.” (Trecho do depoimento do Leitor 7, leu 7 livros em 2018, sobre a educação).

“o que poder abrir o projeto é...pra outras pessoas né, mais salas de aula, pq aqui é restrito, muito pouco, talvez o tempo também, o horário é muito pouco, talvez pudesse aumentar mais, até mesmo pra que outras pessoas pudessem vir a ter acesso também, porque tem muitos as vezes que não vem porque trabalham, aí o horário não combina e não dá certo, se tivesse mais esse espaço seria melhor. (Trecho do depoimento do Leitor 8, ingressou em 2019 no PLL, sobre a educação).

Com tudo, um destaque deve ser dado à fala de um dos leitores (L1), no que concerne as sugestões para o projeto, que seria aliar o trabalho já realizado ao desenvolvimento da inteligência emocional, ele ressaltou a proposta do Dr. Augusto Cury, na escola de desenvolvimento das emoções, inclusive a possibilidade de fazer uma carta para ser enviada ao autor para uma possível parceria com a unidade penitenciária.

“[...] eu sei de projetos como do Dr. Augusto Cury, tem o projeto da inteligência emocional, ele faz o projeto da escola de inteligência das emoções, penso que se no projeto dele, as crianças que estão crescendo nas escolas que estão recebendo esse projeto, tão conseguindo ser melhores pessoas, formarem adulto melhores, eu acredito que um interno que cometeu um delito, muita das vezes que quando a gente conversa, pela convivência, a gente percebe que o

interno é impaciente, porque não encontra onde se apoiar, se já não tinha lá fora aqui dentro é muito mais difícil aí o que acontece, a pessoa não aprende a desenvolver as suas emoções, como ela vai se ressocializar, o crime muita das vezes é o ato da imprudência, o ato é um ato impensado, nem sempre é um ato de um psicopata, as vezes é o ato de uma emoção errada, de um sentimento errado que é levado para um outro lado e acaba você cometendo um delito, entendeu? [...] um projeto como esse do Augusto Cury deveria vir pra cá, até pensei em fazer uma carta, se vocês pudessem entregar, vocês poderiam mandar uma proposta para poder trabalhar com a gente, eu acho que iria revolucionar essa cadeia (Trecho do depoimento do Leitor 1 leu 1 livro em 2018, sobre a educação).

A partir das narrativas desses leitores, concluímos que o projeto de leitura tem consequências positivas de diversas formas na vida dos internos que dele participam, para além dos ganhos de alguns dias de pena remidos, novos sonhos são criados. Um exemplo claro é o desejo deles de que as ações educacionais cheguem a um número maior de internos, refletindo o trabalho que vem sendo realizado na unidade penitenciária.

As experiências pedagógicas vividas no PLL têm uma proposta de cunho emancipatório (MAEYER, 2006) e, são significativas (do ponto de vista da cidadania) principalmente para restauração de suas visões como seres humanos, pelas expectativas criadas para quando saírem da prisão de terem uma vida transformada e novas oportunidades, inclusive pela continuidade dos estudos fora do cárcere.

### **Considerações Finais**

Este artigo teve por objetivo realizar um estudo sobre as concepções dos leitores sobre o Projeto “A Leitura que Liberta”, no Centro de Recuperação do Coqueiro, o objeto de análise refere-se à possibilidade de reinserção social do condenado à pena privativa de liberdade por meios de projetos de educação, dentre eles o de remição de pena pela leitura.

A abordagem foi focalizada na pesquisa qualitativa, por meio da abordagem narrativa, em que se faz uso de observação, de interações entre a pesquisadora e a população pesquisada e da oitiva por meio de entrevistas sobre a importância do PLL para a vida desses leitores.

Os resultados da pesquisa revelaram que ao se estimular a leitura através do PLL, aumenta-se não apenas o nível cultural/educacional das pessoas encarceradas, mas se promove um processo de reflexão que sinaliza ser um meio capaz de colocar o leitor no centro de sua própria vida ao pensar sobre sua condição, novas perspectivas e sonhos, melhora a autoestima e restaura o sentido de humanidade muitas vezes perdidos nesses espaços.

Outro resultado, fruto dos anseios dos leitores é a necessidade de expansão do projeto para todos os estabelecimentos penais, e para o alcance do maior número de leitores possíveis. Além do que, o projeto possa constar da pauta das políticas públicas de segurança pública do estado do Pará pelo impacto positivo que vem causando a formação da cidadania e consciência crítica dos participantes, fatores que certamente refletirão no momento da reinserção social.

Portanto, a inclusão social através da leitura permite que as pessoas melhorem não somente a capacidade de comunicação social por meio do vocabulário, da grafia, da escrita, mas pelo contato com outras histórias, com o desconhecido, proporcionando novos conhecimentos, que para o público da educação em prisões, auxiliará no relacionamento com o mundo fora do cárcere.

### Referências

CLANDININ, D.J; CONELLY,F.M. Pesquisa Narrativa: experiências e história na pesquisa qualitativa. Tradução: Grupo de Pesquisa Narrativa e Educação de Professores ILEEL/UFU. Uberlândia:EDUFU, 2011.

CRAIDY, Carmen (Org). Educação em prisões: direito e desafios. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 27. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003a.

IRELAND, Timothy D.; LUCENA, H.H.R. EDUCAÇÃO E TRABALHO EM UM CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA: UM ESTUDO DE CASO. Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 98, p. 61-78, jan.-abr., 2016.

FUDOLI, Rodrigo de Abreu. Remição pela instrução: um apanhado político-criminal, doutrinário e jurisprudencial. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Distrito Federal, v. 10, n. 20, p. 142-165, jul./dez. 2002.

JULIÃO, Elionaldo; PAIVA, Jane. A leitura no espaço carcerário. PERSPECTIVA, Florianópolis, v.32 n.1, 111-128, jan/abr. 2014.

MAEYER, Marc de. NA PRISÃO EXISTE A PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA?. Alfabetização, p. 17, 2006.

MORAES, R; GALIAZZI, M. C. *Análise textual discursiva*. Ijuí: Unijuí, 2007.

ONOFRE, Elenice. Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. Cad. Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 239-255, maio-ago., 2015

ONOFRE, Elenice. A PRISÃO: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA?. Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 98, p. 43-59, jan.-abr., 2016.

PARÁ. SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. **SUSIPE em números**, 2018.

SILVA, Jane Ribeiro. **A execução penal à luz do método APAC..**- Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2012.

SOARES, Carla Poennia Gadelha; VIANA, Tania Vicente. O papel da escola na prisão: o ponto de vista dos privados de liberdade. *Revista de Humanidades*, v. 32, n. 2, p. 139-147, 2018.

### **2.3 ARTIGO CIENTÍFICO 3**

#### **Reinserção social pela leitura no Centro de Reeducação Feminino em Belém/PA**

**Patrícia Moraes Costa Dias**

Mestranda em Segurança Pública (UFPA) e Especialista em Educação da SEDUC-PA.  
Belém – Pará – Brasil. patymorc@gmail.com.br

**Hilda Freitas Rosário**

Dra. em Teoria e Pesquisa do Comportamento (UFPA), Profa. Colaboradora do PPGSP-UFPA e Profa. Adjunta da UFRA. Belém – Pará – Brasil. hilda.rosario@ufra.edu.br

## RESUMO

Em 2013, a Resolução nº44 do CNJ, admitiu a leitura como uma das atividades educacionais complementares de remição de pena pelo estudo, sendo implantada em 2015 na Região Metropolitana de Belém (RMB). Desse modo, é importante conhecer esse meio de acesso à educação àqueles que constituem uma parcela da população ainda sem visibilidade por pesquisadores, educadores e autoridades de nosso país. Assim, o trabalho objetiva relatar as ações do Projeto de remição de pena “A leitura que liberta”, no Centro de Reeducação Feminino – CRF em Belém/PA, que auxilia na remição de pena de condenadas (denominadas de leitoras), por meio da leitura e da escrita, além de investigar os resultados desse Projeto, que podem afetar diretamente a reinserção social das apenadas. Para tanto, utilizou-se da análise descritiva para apresentar um histórico do Projeto e de suas ações educativas no CRF, no período de 2015 a 2017, assim como adotou-se pressupostos do estudo etnográfico, que faz uso de observação participante e interações entre os pesquisadores e a população pesquisada para entendermos a relação entre o trabalho desenvolvido no projeto e a contribuição para o desenvolvimento pessoal das presas. Dentre os principais resultados obtidos constatou-se que a maioria das leitoras possui como nível de instrução o ensino médio e tendem à leitura de gêneros literários narrativos. Para os servidores, gestores e equipe técnica da educação e leitoras da unidade penitenciária, os subprojetos têm sido fundamentais para a manutenção e estímulo para permanência das internas no Projeto. Além disso, o Projeto tem fomentando a continuidade dos estudos, por meio da certificação de conclusão de estudos pelo ENCCEJA e anteriormente o ENEM, além de acesso ao ensino superior e, por fim, a reestruturação de projetos de vida. Destaca-se que as leitoras acreditam que o estímulo à leitura no ambiente prisional contribui não só para suprir o papel ocasionado pelo ócio, mas para que novas expectativas de reinserção sejam criadas. Portanto, o Projeto deve ser garantido como parte da política de segurança pública do estado do Pará.

**Palavras-chave:** Educação em prisões; Relato de experiência; Remição de pena.

## Introdução

O presente artigo expõe as principais atividades desenvolvidas pelo Projeto de remição de pena pela leitura “A Leitura que Liberta” (doravante PLL) no ano de 2017. O projeto é executado pela Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC/PA no Centro de Reeducação Feminino (CRF) desde o ano de 2015, com o objetivo de ofertar remição de pena por meio da leitura e da escrita.

O PLL propicia aos custodiados (as), denominados leitores (as), momentos que possam despertar neles (as) o hábito pela leitura e o acesso a informações que venham a

contribuir na construção de seus conhecimentos e de outras perspectivas sobre a leitura e a educação, e, simultaneamente, alcancem as principais finalidades do projeto: remir a pena e contribuir para torná-lo um cidadão melhor.

Por meio de diversos estudos realizados sobre a educação ofertada no sistema penitenciário brasileiro, Julião (2016) revela que esta deve ter uma influência edificante na vida do interno, capaz de criar condições para que se molde sua identidade, buscando, principalmente, compreender-se e aceitar-se como indivíduo social; e construir seu projeto de vida, definindo e trilhando caminhos para a sua vida em sociedade. Dessa forma, pretende-se por meio deste trabalho descrever um relato de experiência acerca de atividades educativas desenvolvidas nos subprojetos do PLL no Centro de Reeducação Feminino (CRF), que são oportunidades de ensino e aprendizagem fundamentais para o resgate da cidadania das internas deste estabelecimento penitenciário.

Para tanto, inicialmente, na tessitura do artigo, faremos uma abordagem teórica sobre a assistência educacional na penitenciária como direito fundamental, demonstrando a necessidade de garantia desse direito a todos como prevê a Carta Magna do Brasil. Por fim, exporemos a remição pela leitura como uma oportunidade que vai além da remição, incentivando à leitura e produção escrita. Após essa breve exposição teórica, apresentaremos como o projeto “A Leitura que Liberta” foi implementado, com a apresentação de detalhes sobre o acompanhamento das ações e diálogos interinstitucionais que antecederam a sua efetivação.

Por fim, exporemos os relatos de experiências vividas na execução de 02 (dois) subprojetos desenvolvidos no CRF. Tais relatos abordarão tanto as atividades práticas específicas quanto as impressões que tiveram as detentas, a equipe executora do PLL, os professores e os demais envolvidos no apoio às atividades educativas no CRF. Além disso, apresentaremos alguns resultados obtidos pelo PLL na unidade, como o fomentando a continuidade dos estudos, por meio da certificação de conclusão de estudos pelo ENCCEJA e anteriormente o ENEM, além de acesso ao ensino superior e, por fim, a reestruturação de projetos de vida.

### **Revisão Bibliográfica**

A assistência educacional no sistema penitenciário perpassa pela garantia de um direito fundamental. A expressão “direitos fundamentais”, segundo Lenza (2010, p.741) se refere a “bens e vantagens prescritos na norma constitucional”, enquanto direitos



humanos, segundo Benevides (2007, p. 336-337), “são aqueles comuns a todos, a partir da matriz do direito à vida, sem distinção alguma”, portanto, seriam para o autor, aqueles que decorrem do reconhecimento da dignidade intrínseca de todo ser humano.

O direito à educação se encaixa na segunda dimensão dos direitos humanos, que conforme Lenza (2010, p.740) privilegiam “direitos sociais, culturais e econômicos, correspondendo aos direitos de igualdade”, representam, assim, direitos positivos, de natureza prestacional, no sentido de obrigarem o Estado a atuar de forma positiva, intervindo no domínio econômico e prestando políticas públicas de caráter social, visando implementar um bem estar social.

Diante dessas considerações percebe-se que a natureza da assistência educacional dentro das penitenciárias é a de garantia de um direito fundamental, uma vez que a educação é prevista no art. 205 da Constituição Federal como um direito de todos e dever do Estado. Teixeira (2007) revela que é fundamental que a educação no sistema penitenciário não seja encarada como um privilégio, um benefício ou, muito menos, recompensa oferecida em troca de um bom comportamento. Trata-se, portanto, da garantia de um direito, que além de instrumentalizar a redução da pena é uma forma de apresentar outros valores de vida e uma oportunidade de repensar a própria história.

Ireland (2011, p.23) ao “tratar da educação em prisões como direito inalienável da pessoa presa, revela que é necessário entender a relação desse direito com outros, como saúde, trabalho, renda e segurança”. Trata-se, pois, de um esforço transversal de diferentes assistências no sentido de auxiliar o egresso na reinserção à sociedade.

Portanto, a prisão não só um ambiente de cumprimento de pena, mas o lugar eleito para um trabalho de reinserção social; no estado em que esses espaços se encontram de superlotação e de verdadeiros depósitos humanos, há que se pensar num rearranjo de todo o mecanismo usual de tratamento do preso.

Para Ireland (2011), essa característica da superlotação reflete a situação atual do sistema prisional brasileiro devido ao “penitenciário”, política de reação e resposta à violência e criminalidade do Brasil, que é entendido como uso indiscriminado do encarceramento e de penas severas para resolver os problemas sociais e de segurança pública.

A educação adentra o espaço da prisão como um caminho para a reconstrução da autoestima do condenado e para o seu reconhecimento de si como sujeito autônomo. De acordo com Onofre (2016, p. 51):

“A presença de educação escolar nas prisões, além da garantia de um direito humano, afirma a valorização do desenvolvimento e da busca permanente de cada indivíduo em *ser mais*, constituindo-se como uma possibilidade de intervenção positiva nessa realidade em que prevalece a desumanização”.

Portanto, o que se pretende ressaltar é o caráter universal do direito à educação, que deve ser estendida a todos, de forma abrangente e inclusiva, e que por isso não pode ser negado a quem se encontra temporariamente privado de liberdade. No dizer de Onofre (2015, p. 245), “as pessoas em privação de liberdade, embora suspensas por tempo determinado do direito de ir e vir, tem garantidos por lei os demais direitos, e a educação é um deles”.

Assim, a educação de pessoas temporariamente encarceradas como uma garantia de um direito fundamental previsto a todos sem distinção deve estar voltada para que, depois que cumpram o tempo de privação da liberdade, esses indivíduos possam reinserir-se com dignidade no mundo social e do trabalho (PEREIRA, 2011).

A seguir apresentaremos, de forma cronológica, algumas das fundamentações e marcos importantes sobre a educação nas prisões brasileiras, inicialmente em 1984, com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84 - LEP), em seu artigo 10 do Capítulo II – “Da Assistência”, afirma que a “assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. Para tanto, será de cunho material, jurídico, educacional, social e religioso.

Da “Assistência Educacional”, os artigos 17 a 21 dizem que “compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso internado” e que o “ensino de primeiro grau (atual ensino fundamental) será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa”. O ensino profissional deverá ser ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Visando ao atendimento às condições locais, observa-se que todas as unidades penais deverão dotar-se de biblioteca provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos para uso geral. Contudo, devido à abrangência e peculiaridades dessa educação, esta pode ser objeto de convênio com entidades públicas e particulares, para a instalação de escolas ou de cursos especializados.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), no artigo 37, §1º, previu que “os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar seus estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas e exames”. O que garante a EJA aos privados, já que o perfil do encarcerado é de adultos que não cumpriram seus estudos em idade regular. Logo, em

2009, a Resolução nº 03/09 foi aprovada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e dispôs sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais, as quais são orientadoras para o trabalho da educação nas prisões, que foram resultado do processo de escuta de todos os atores envolvidos com a educação nas prisões – agentes penitenciários, diretores de unidades, gestores, professores, internos e internas do sistema.

Já em 2010, a Resolução nº 02/10 do Conselho Nacional de Educação (CNE) definiu as Diretrizes Nacionais para oferta da Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade nos estabelecimentos penais, sendo fruto de debates e contribuições de organizações não governamentais e entidades da sociedade civil e audiências públicas promovidas pelo CNE.

Esta Resolução prevê que o Estado e o Distrito Federal deverão adequar os espaços físicos e instalações disponíveis para implementação das ações de educação, além da provisão de material didático e escolar, apoio pedagógico, alimentação e saúde dos estudantes no cárcere.

Por fim, em 2011, a Lei nº 12.433/11 foi muito importante, uma vez que alterou a Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), acrescentando remição de parte da pena pelo estudo, além do trabalho que já era previsto, informando a que a cada 12 horas de frequência escolar, no mínimo por 3 (três) dias, há remição de 1 (um) dia de pena, trazendo mais uma possibilidade de redução da pena para o condenado.

No mesmo ano, o Decreto nº 7626/11 do Ministério da Justiça instituiu o Plano de Educação no âmbito do Sistema Prisional, com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta da educação nos estabelecimentos penais, contemplando a educação básica na modalidade EJA, educação profissional e tecnológica, e a educação superior. Além de prever o incentivo à elaboração de Planos Estaduais de Educação para o sistema prisional. No artigo 7º desse Decreto destaca-se a contribuição do Ministério da Justiça, que concederá apoio financeiro para a construção, ampliação e reforma dos espaços destinados à educação nos estabelecimentos penais.

Feita as considerações acerca dos marcos legais da oferta de educação em prisões, na próxima seção exporemos o contexto de implantação da remição de pena pela leitura no estado do Pará, que tem se configurado como uma oportunidade que vai além da remição: o incentivo à leitura.

## **Material e Métodos**

Na tentativa de atender as determinações legais acerca do tratamento penitenciário de detentos do sistema penal, a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) tem promovido assistência educacional por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essa oferta ocorre baseada no Convênio de Cooperação Técnica nº268/2014 entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Além da EJA, o Projeto “A Leitura que Liberta”, proposto pela Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE, foi vinculado ao convênio SEDUC/SUSIPE para ser desenvolvido nas unidades penitenciárias da Região Metropolitana de Belém (RMB). Tal projeto possibilita a remição de 04 (quatro) dias de pena a cada obra lida, no período mínimo de 30 (trinta) dias, permitindo aos participantes a oportunidade de ler até 12(doze) livros por ano, podendo obter até 48 (quarenta e oito) dias por ano de remição de pena.

Esse projeto de educação não-formal iniciou suas atividades em 2015 nos seguintes estabelecimentos penitenciários da RMB: Centro de Recuperação Anastácio Neves (CRCAN), Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II (CRPPII), Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel (CPASI), Centro de Reeducação Feminino (CRF), Centro de Recuperação de Castanhal (CRCAST) e no ano de 2018 ampliou o atendimento para o Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) e o Presídio Metropolitano de Marituba (PEM I) e CRF semiaberto (Casa Rosa).

Neste sentido, esta pesquisa utilizou-se da análise descritiva para apresentar um histórico do PLL e de suas ações educativas no CRF, no período de 2015 a 2017, assim como se adotou pressupostos do estudo etnográfico, que faz uso de observação participante e interações entre os pesquisadores e a população pesquisada para entendermos a relação entre o trabalho desenvolvido no projeto e a contribuição para o desenvolvimento pessoal das presas.

As informações coletadas de leitores, professores e da equipe pedagógica foram retiradas de relatórios de atividades dos professores e de reuniões técnicas que são realizadas no CRF.

## **Resultados e Discussões**

O PLL foi implantado no CRF desde no ano de 2015. Segundo dados colhidos junto aos relatórios produzidos pelos dois professores/orientadores, o número de

leitoras que permaneceram no projeto ao final do período de agosto de 2015 a abril de 2017 fez um total de 12 (doze); aqui não constam as entradas e saídas de leitoras ao longo do período, que chegou a cerca de 60 (sessenta). Analisando as fichas de matrícula feita pelos professores, observou-se que a maioria das leitoras possui o ensino médio completo, e, com base no relatório de atividades deles, observou-se que as leitoras tenderam à leitura de gêneros literários narrativos. Ao final do período em análise foram entregues 64 (sessenta e quatro) relatórios de leitura.

No CRF foram elaborados, paralelamente, às atividades de leitura para fins de remição, alguns subprojetos que envolveram a equipe de professores (Língua Portuguesa e História) e equipe do setor de educação, com intuito de ampliar o interesse e a participação das leitoras nas atividades. Para a dupla de professores, os subprojetos além de contribuir para a motivação, o interesse e o aumento da autoestima do público atendido, permitiu que as leitoras vivenciassem múltiplas ações, como a análise dos conteúdos de obras literárias, a discussão acerca de assuntos da atualidade, a dramatização de peças teatrais, etc. Destacaram-se os subprojetos: a Leitura da vez; Liberte uma amiga pela leitura; Obra Cantada; Páginas da Minha Vida; Cine Leitura, Ciclos de Palestras, além de um Sarau Cultural e de um Festival de Dança.

Uma das experiências marcantes do PLL no CRF ocorreu em janeiro de 2017, durante a execução do subprojeto “Leitura da Vez”, em que foi desenvolvido o trabalho com a obra “A Bolsa Amarela”, da autora Lygia Bojunga, cujo enredo suscitou interesse e identificação das leitoras, já que a autora apresenta as angústias de uma personagem do sexo feminino e a batalha para esconder suas vontades.

A partir dessa constatação, os professores planejaram diversas atividades com o intuito de incentivar a participação das leitoras, como: o reconto da obra a partir da ótica de um dos personagens; a análise crítica sobre as representações sociais de cada uma, das relações de interação entre as pessoas, das ideologias de gênero muito marcantes na obra; a confecção de uma bolsa amarela e, por fim, uma proposta de encenação de um espetáculo teatral no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia - HANGAR, por ocasião da XXI Feira Pan-amazônica do Livro, em maio de 2017.

Nesse período, o PLL atendia no CRF 12 (doze) leitoras; somente 10 (dez) dedicavam-se aos ensaios da peça teatral, que, por um breve período, teve a orientação de um professor de teatro da UFPA. Este, por motivos pessoais, não pôde acompanhar o projeto até a apresentação, então a dupla de professores assumiu o ensaio e toda produção

de cenário da peça. Em decorrência da projeção alcançada devido à atuação das leitoras na representação da peça teatral e em outras participações em eventos como na Cerimônia de lançamento do Jornal “Os Canários”, a peça continua sendo trabalhada por leitoras e professores, a fim de que o espetáculo possa chegar a ser apresentado em outros eventos idealizados para o sistema penal.

Após a apresentação, a equipe pedagógica em avaliação da atividade realizada, reuniu-se com as 10 (dez) leitoras que puderam participar da exibição da peça teatral, que relataram essa oportunidade como significativa para exporem suas emoções num palco de teatro, e que realizaram o melhor que puderam para também retribuir todo o esforço da equipe de professores e técnicos que trabalharam para que aquele momento pudesse se concretizar.

Ainda em 2017, foi desenvolvido o subprojeto do Sarau Cultural que teve como objetivo oportunizar o acesso à cultura e promover a interação entre as mulheres em estado de privação de liberdade com o mundo da poesia, com o intuito de estimular o processo criativo, da expressão artística, da produção literária e da transformação de seus sentimentos e emoções em arte. Este subprojeto foi idealizado baseadas várias atividades que o grupo de leitura fez durante o referido ano, a partir de ideias que surgiram em sala de aula, de discussões de textos, de obras literárias e filmes. Pensando nisso e concebendo a cultura como ferramenta de transformação social, o PLL, por meio de seus professores/orientadores e coordenação pedagógica propuseram uma tarde cultural.

A dupla de professores atendia, nesse momento, 12 (doze) leitoras e todas foram envolvidas no subprojeto. Além das leitoras, o Coral Timbres, que reunia algumas leitoras e outras detentas da unidade tiveram a oportunidade de participar do evento. O subprojeto foi pensado para que todas as alunas da EJA e da leitura pudessem participar, porém devido à logística de segurança da unidade penitenciária, a Diretora definiu que somente as leitoras e o Coral poderiam participar, já que toda a ação ocorreria no jardim sensorial da unidade.

Além das leitoras e do Coral, foram convidados a participaram do evento, os agentes penitenciários do plantão, a Direção, os representantes da SEDUC, SUSIPE, DPE, Vara de Execução Penal, os autores homenageados, toda equipe de professores do PLL, professores da EJA que estavam no período na unidade, além de toda coordenação pedagógica SEDUC/SUSIPE.

O subprojeto Sarau Cultural “Flores, sabores e belezas do meu jardim” teve como objetivo contribuir para que as mulheres privadas de liberdade do CRF conhecessem e utilizassem elementos constitutivos da linguagem de forma reflexiva e funcional. Na ocasião, as atividades foram divididas em atos, que foram sendo exibidos ao longo do jardim sensorial do CRF.

Inicialmente, os convidados foram recebidos com a apresentação musical do Coral Timbres do CRF (composto por leitoras e outras detentas da unidade penitenciária) e com a entrega de um brinde produzido na Cooperativa de detentas do CRF; após esse momento, uma apresentação de stand-up do personagem Epaminondas Gustavo (vivido por juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará).

A seguir, a professora orientadora do projeto levou os convidados para uma viagem pela literatura clássica contando a história da Fênix, combinada com uma apresentação de dança embalada pela música Fênix do cantor Jorge Vercilo; após esse ato, as leitoras fizeram a apresentação de uma colcha de retalhos produzida por elas, em que cada retalho significava uma história marcante em suas vidas, foi um momento muito emocionante e que comoveu a todos os participantes. Essa atividade surgiu a partir da leitura de um texto em sala de aula feito pela professora que impulsionou a criatividade das leitoras para produzirem a colcha e contarem as suas histórias.

Após, os convidados tiveram a oportunidade de participar de uma ‘Conversa com o autor’, em que estiveram presentes dois importantes escritores paraenses, Edyr Proença e Salomão Larêdo, que conversaram e trocaram experiências com todos os presentes; após, houve uma contação de história feita por uma professora convidada da rede estadual de educação e pelas histórias que povoaram a infância das leitoras que se dispuseram a compartilhar. Para finalizar, o último ato foi à apresentação de uma roda de carimbó, dança típica do Pará. Essa atividade teve uma repercussão muito boa dentro da unidade prisional e fora dela.

Nesta perspectiva, o subprojeto pretendeu resgatar a cultura de contar e ouvir histórias, recitar poesias, escutar músicas, despertar nessas mulheres o gosto pela leitura, trazer memórias de brincadeiras antigas, o prazer de assistir a uma apresentação teatral, num momento de inovação, descontração e satisfação. Vale ressaltar que o Sarau também foi pensado com intuito de celebrar os 02 (dois) anos do PPL nas unidades penais da região metropolitana de Belém e homenagear os autores Edyr Proença e Salomão Laredo, agradecendo as doações de obras literárias feitas por ambos ao projeto de remição.

Em reunião técnica entre professores e coordenação do projeto, os professores relataram que o Sarau foi uma oportunidade das leitoras atendidas participarem de um evento cultural, que até mesmo muitos professores ainda não haviam participado, exporem os versos com os quais se identificavam, dançarem e ter a oportunidade de se divertirem num ambiente mesmo tão hostil como é o da prisão.

Ouvindo as leitoras em reunião na unidade penal, os relatos foram bastante positivos, algumas ressaltaram a importância de ter os autores na unidade penal conversando sobre seus livros, sobre seus momentos de inspiração para a escrita, e ressaltaram que essa atividade deveria ter continuidade no CRF.

A dupla de professores entende que esses momentos do PLL visam ainda reforçar a construção de laços coletivos e de proporcionar um momento que, além de apresentar os poemas e outras expressões da arte, garante o direito ao desejo de conversar com outras pessoas, de estar junto. E, em muitos casos, de ter a sua única visita da semana.

No CRF, as leitoras têm demonstrado interesse na continuidade dos estudos, uma vez que a maioria já terminou o ensino médio, desejando a oferta do ensino superior. Esses anseios, agregados aos das demais detentas que já possuem o ensino médio, foram levados à Direção da unidade penal, que já iniciou uma parceria com uma unidade de Brasília, que, por meio da EAD ofertará alguns cursos de nível superior para as detentas do CRF. As turmas deverão iniciar em janeiro de 2019.

Além disso, observamos que as leitoras que ainda não concluíram seus estudos têm buscado a coordenação pedagógica da unidade penal para se inscreverem nos exames de certificação de conclusão de estudos pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) para privados de liberdade e para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para privados de liberdade, uma vez que a importância de certificação e continuidade de estudos é sempre conversada entre professores e leitoras. E no período de inscrição nesses exames nacionais, os professores também auxiliam na mobilização das leitoras para a participação.

Diante das atividades relatadas nos 02 (dois) subprojetos selecionados, professores e leitoras do CRF compartilham a ideia de que essas atividades têm sido fundamentais para a manutenção e estímulo à permanência das leitoras, além de contribuírem para o desenvolvimento pessoal.

### **Considerações finais**



Participar do Projeto de remição pela leitura PLL tornou-se mais uma oportunidade de inserção das detentas do CRF em uma atividade de educação, que além de auxiliar na redução de pena das leitoras por meio da leitura e da escrita tem contribuído para o desenvolvimento pessoal destas, uma vez que os subprojetos têm proposto novas experiências artísticas, culturais e de conhecimento. Para atender a uma determinação legal de acesso a todos à educação, o que inclui os privados de liberdade, o PLL se apresenta como uma proposta de educação-não formal, que reflete numa renovação na abordagem do cumprimento da pena, permitindo, durante o cumprimento da sanção, a possibilidade de contato com obras literárias e a construção de uma preparação para a vida em sociedade. Nesse sentido, o Projeto de remição pela leitura PLL, inquestionavelmente, exerce grande importância no estímulo à leitura no ambiente prisional, pois é um espaço não só para suprir o papel ocasionado pelo ócio, mas para que novas expectativas de reinserção social das condenadas sejam criadas. Portanto, a continuidade do Projeto deve ser garantida como parte da política de segurança pública do estado do Pará.

### **Referências**

IRELAND, Timothy D. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **EmAberto**, v. 24, n. 86, p. 19-39, 2011.

JULIÃO, E. F. Escola na ou da prisão? **Cad. Cedex**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, jan.-abr., 2016.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**®. Editora Saraiva, 2017.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade. **Cad. Cedex**, Campinas, v. 35, n. 96, p. 239-255, maio-ago., 2015.

\_\_\_\_\_, Elenice Maria Cammarosano. A prisão: instituição educativa? **Cadernos Cedex**, v. 36, n. 98, p. 43-59, jan.-abr., 2016.

PEREIRA, Antonio. A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições. **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, v. 10, p. 38-55, jan./dez. 2011.

TEIXEIRA, Carlos José pinheiro. **O papel da educação como programa de reinserção social para jovens e adultos privados de liberdade: perspectivas e avanços**. Educação para jovens e adultos privados de liberdade: desafios para a política de reinserção social, p.1, 2007.

PARÁ. SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. **SUSIPE em números**, 2018.

## **CAPÍTULO 3**

### **1.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A dissertação apresentada se propôs a investigar como as experiências pedagógicas vivenciadas no Projeto de remição pela leitura “A leitura que liberta” poderiam influenciar a vida dos leitores que dele participam.

Para se chegar aos resultados da pesquisa, o primeiro artigo buscou apresentar um histórico da implantação do projeto no Estado do Pará, com um levantamento dos resultados do mesmo no período de agosto de 2015 a dezembro de 2018, demonstrando

que o atendimento ainda é insipiente em relação à população carcerária do Estado, essa limitação esbarra em questões como poucas salas de aula nas unidades, a questões de segurança e recursos materiais e humanos, dentre outros.

A maior dificuldade encontrada para a realização desse primeiro estudo foi a organização dos dados do PLL, uma vez que não há uma informatização destes, os registros são todos manuais e precisaram de um trabalho maior para condensá-los, analisá-los e descrevê-los, em razão dessa demanda, um dos produtos desse trabalho foi a construção de uma plataforma de registro desses dados agora de forma digitalizada.

No segundo artigo, buscamos verificar as concepções dos leitores sobre o projeto, e observamos que os benefícios são inúmeros, porém destacaram-se das narrativas: benefícios com relação a autoestima, a humanização e o incentivo a educação ao longo da vida.

Observamos com esse estudo que a manutenção do projeto deve ser garantida, em razão dos resultados que ele apresenta, não só quanto aos números de remição de penas concedidas, leitores atendidos, produções textuais, mas especialmente pelos benefícios que ocasionam para a vida dos internos do sistema penitenciário paraense.

A necessidade de um número maior de atendimentos é proporcional ao número de profissionais que devem estar disponíveis para o trabalho, sejam eles professores ou agentes prisionais para auxiliarem na segurança das atividades. Mas o que restou claro foi à necessidade de manutenção dessa importante política pública para o sistema penitenciário paraense.

## **1.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS**

A realização deste estudo sobre o Projeto de remição de pena pela leitura atingiu os objetivos que foram traçados, porém observamos que existem outros estudos que podem ser realizados para auxiliar no desenvolvimento mais adequado dessa importante ferramenta de reinserção social, dentre eles:

- 1) Estudo sobre as condições de trabalho dos profissionais da educação que exercem suas atividades em unidades penitenciárias paraenses com o objetivo de promover a valorização desses profissionais.

- 2) Estudo sobre o perfil dos presos que decidem participar de atividades educativas no sistema penitenciário.
- 3) Estudo para auxiliar na construção de uma proposta de legislação estadual para a garantia do direito à educação nas prisões.

### **1.3 PRODUTO RESULTANTE DA PESQUISA**

Em vista da pesquisa realizada foram desenvolvidos cinco produtos que envolvem a educação e a segurança pública do Estado do Pará e que contribuirão para a prevenção da criminalidade em prol de uma sociedade com mais paz e solidariedade.

A intenção é que diversos atores da segurança pública e da sociedade civil organizada possam ser envolvidos para colaborar com o processo de reinserção social de pessoas em situação de restrição/privação de liberdade.

#### **1.3.1 Organização de um folder para divulgação da educação em unidades penitenciárias paraenses**

Esse produto surgiu da observação da necessidade de um documento que auxiliasse os custodiados do sistema penitenciário paraense a conhecerem o funcionamento da escolarização ofertada pelo Estado nesses espaços, então foi organizado um folder com algumas informações sobre a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Roberto Carlos Nunes Barroso e sobre o projeto de remição de pena pela leitura “A Leitura que Liberta”.

Nesse folder foram destacadas informações importantes sobre: a EJA ensino Fundamental e Médio, sobre cursos preparatórios para os exames nacionais, cursos de redação; sobre a matrícula, a remição que pode ser concedida de acordo com o tempo de estudos e por fim como eles podem participar do projeto de remição de pena pela leitura nas unidades penitenciárias.

Esse material desenvolvido poderá ser distribuído nas unidades penitenciárias para que os internos tenham acesso às informações necessárias para a continuidade de estudos, além de ser uma forma de fomentar as matrículas ao longo do ano letivo, já que as atividades educacionais são pouco divulgadas na maioria dos estabelecimentos penais.

O ideal é que no momento da entrada na unidade penitenciária, o interno receba quando passar pelo setor social o folder sobre a escola e seja informado sobre o seu direito

ao estudo, bem como sobre a possibilidade de remição pelo estudo e pela leitura, que podem auxiliar no processo de reinserção social.

Para que as atividades educacionais possam ter algum reflexo no sistema penitenciário é importante que todos os setores estejam integrados, o trabalho precisa ser multiprofissional e o apoio dos servidores da SEAP à educação é essencial para que os resultados possam surgir.

O Convênio SEDUC/SUSIPE nº 005/2018 deve ser garantido não só pelas Secretarias que o subscreveram, mas ser entendido como uma política pública de estado de garantia de direitos aos sujeitos privados de liberdade, que deve envolver todos os setores da segurança pública para que o retorno desses sujeitos à sociedade acabe culminando com a reincidência criminosa e o retorno ao sistema penitenciário.

### **1.3.2 Realização de um Seminário Regional sobre Educação Carcerária**

Entre os muitos diálogos que foram realizados ao longo do ano de 2019 com diversas instituições, surgiu o convite para participar do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gestão, Trabalho e Educação Carcerária (GEPGTEC) da Universidade do Estado do Pará, que promoveu nos dias 07 e 08 de novembro, o I Seminário Regional sobre Educação Carcerária na Região Norte: Educação e Sociedade, que teve como tema “A quem interessa a educação da população Encarcerada?”.

O seminário teve por objetivo discutir a realidade da educação carcerária tratando de questões da EJA, as práticas pedagógicas, a educação profissional, as políticas e práticas de formação de pessoas encarceradas em parceria direta com professores que atuam nesses espaços.

Na ocasião, foi exposto o resultado de parte da pesquisa na palestra proferida no Painel Integrado com o tema: “Universidade, espaço de educação carcerária – rede de integração sobre práticas inovadoras na Educação Carcerária: a voz de professores e estudantes”. Nessa palestra foram apresentados os números de leitores, unidades penitenciárias beneficiadas pelo projeto de remição de pena pela leitura, os subprojetos desenvolvidos e os materiais que foram impressos pelo IOEPA em parceria com o PLL.

### **1.3.3 Projeto em parceria com a Escola de Governança**

Considerando a importância do envolvimento de diferentes atores no processo de reinserção social dos internos, surgiu um contato com a Escola de Governança, por meio

dos professores do CRC, para realização de um projeto que envolvesse o sistema penitenciário (SUSIPE), a SEDUC, a Defensoria Pública e a Escola de Governança para atender as pessoas em situação de privação da liberdade, família dos internos e comunidade dos bairros periféricos de Belém.

O projeto “Por um olhar além das grades” envolverá a formação de professores da EJA, a formação de servidores penitenciários, um curso de elaboração de material didático, além de uma proposta de ações globalizadas como rodas de conversa, apoio às experiências em família, apresentação de peças teatrais, realização de atividades físicas de recreação, alongamento, dança e relaxamento; realização de concursos literários.

O intuito com esse projeto é envolver parcerias governamentais em todos os níveis, as famílias e toda a comunidade para que possa haver desdobramentos das práticas pedagógicas no cárcere e no processo de reinserção social do preso à sociedade.

#### 1.4 ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO PÚBLICA

Com intuito de que essa dissertação possa de alguma forma auxiliar em avanços para as políticas de segurança pública, sugere-se as seguintes estratégias de intervenção pública:

**1. Título da proposta:** Intervenção em escolas públicas do Estado do Pará

**Envolvidos:** Em função de um trabalho de prevenção à criminalidade e de combate à entrada precoce de crianças e adolescentes no mundo do crime, propõem-se que as instituições parceiras SEDUC, SEAP e DP promovam ações educativas em escolas públicas da rede estadual de ensino.

**Objetivo:** Promover rodas de conversas e palestras educativas para a troca de experiências entre pessoas em situação de privação de liberdade com jovens das escolas públicas a fim de discutirem sobre a vida no cárcere, levando o teatro, a dança e experiências surgidas a partir de subprojetos do PLL.

**Resultados esperados:** Combater a violência nas escolas e nas periferias da RMB, reduzir a reincidência criminosa.

**2. Título da proposta:** Consolidação de um website para cadastrar os instrumentais do PLL.

**Envolvidos:** Em razão da necessidade de agilizar o processo de remição de pena para os internos custodiados pela SEAP, surge a proposta de uma maior integração entre

Defensoria Pública, SEDUC, SEAP e Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA) por meio de um sistema informatizado para cadastro dos instrumentais do PLL.

**Objetivo:** Informatizar as informações geradas no PLL como os relatórios de leitura, os encontros com os professores, a rotina dos trabalhos durante o atendimento, as informações sobre obras e quantidade de livros lidos pelo leitor, dentre outras informações relevantes para as instituições envolvidas no processo.

**Resultados esperados:** Organizar o serviço prestado pela esfera pública, agilizar a emissão de atestados de dias remidos, possibilitar o pedido mais célere das remições de pena e a concessão mais célere pelo poder judiciário.

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 3. ed. Tradução: J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) > Acesso em 10 de jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, **Alfabetização e Diversidade. Documento Nacional Preparatório a VI Conferência Internacional de Educação de Adultos** (VI CONFINTEA). Ministério da Educação (MEC). Brasília: MEC; Goiânia: FUNAPE/UFG, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm)>. Acesso em: 8 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Comissão de Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em 25 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Programa Brasil Alfabetizado**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-brasil-alfabetizado>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.9.394/96. Brasília, DF: MEC/SEF, 1996.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação: **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Parecer CEB nº 11/2000, 2000.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. **Resolução CNE/CEB**, n. 2/2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=514\\_2rceb002-10&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=514_2rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 20 mai. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. (CNPCCP). **Resolução CNPCCP** n. 03/2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=100\\_28resolucao-3-2009-secadi&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=100_28resolucao-3-2009-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 30 mai. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.626**, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm)>. Acesso em: 11 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Projeto base**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010. (Programa Escola Ativa).

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB 4/2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, Seção 1, p. 824.



\_\_\_\_\_. **Resolução** nº 14, de 11 de novembro de 1994. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) fixa as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil, 1994.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Diretoria de Políticas de Educação de Jovens e Adultos. **Princípios, Diretrizes, Estratégias e Ações de Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado: Elementos para a Formação de Coordenadores de Turmas e de Alfabetizadores**. Brasília, 2011. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10022diretrizes-principios-pba-secadi&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10022diretrizes-principios-pba-secadi&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 15 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 44** de 26/11/2013 que dispõe sobre as atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para admissão pela leitura.

\_\_\_\_\_. Corregedoria Geral de Justiça e Departamento Penitenciário Nacional. **Portaria Conjunta nº 276** de 20 de junho de 2012 que disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal.

CRAIDY, Carmem Maria (Org). Educação em prisões: direito e desafios. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2016.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCCP). Resolução CNPCCP Nº 14/1994. **Regras Mínimas para o tratamento do preso**. Disponível em: <<http://www.crpsp.org.br/interjustica/pdfs/regras-minimas-para-tratamento-dos-presos-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 25 de mai. 2018.

CUNHA, Rogério S. Manual de Direito Penal: parte geral, 5ª ed. rev., atual. E ampli., 2017.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 42ª ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014.

GADOTTI, M. Por uma política nacional de educação de jovens e adultos. 1.ed. São Paulo, Moderna, 2014.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva 1961. (Coleção Debates em Psicologia).

GRACIANO, Mariângela; SCHILLING, Flávia. A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades. Estudos de Sociologia, v. 13, n. 25, 2008.

IRELAND, Timothy D. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. Em Aberto, v. 24, n. 86, 2012.

\_\_\_\_\_, Timothy D.; LUCENA, Halinne Rodrigues de. **EDUCAÇÃO E TRABALHO EM UM CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA: UM ESTUDO DE CASO**. Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 98, p. 61-78, jan.-abr., 2016

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Educação e Trabalho como propostas políticas de execução penal. Alfabetização, p. 73, 2006.

\_\_\_\_\_, Elionaldo Fernandes. Educação profissional para jovens e adultos privados de liberdade. Salto para o Futuro. EJA e Educação Prisional. Boletim, v. 6, p.3, 2007.

\_\_\_\_\_, Elionaldo Fernandes. Os sujeitos da educação de jovens e adultos privados de liberdade: questões sobre a diversidade. Salto para o Futuro. EJA e Educação Prisional. Boletim, v. 6, p.2, 2007.

\_\_\_\_\_, Elionaldo Fernandes. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 45, 2010.

\_\_\_\_\_, Elionaldo Fernandes. **ESCOLA NA OU DA PRISÃO?**. Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, jan.-abr., 2016.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado®**. Editora Saraiva, 2017.

MAEYER, Marc de. **NA PRISÃO EXISTE A PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA?**. Alfabetização, p. 17, 2006.

\_\_\_\_\_, Marc de. A educação na prisão não é uma mera atividade. Educação & Realidade, v. 38, n. 1, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Petrópolis, RJ: Temas Sociais, 2004.

OLIVEIRA, Fernanda Amaral de. **Os modelos penitenciários no século XIX**. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/05/artigo-6-a-1.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar entre as grades. São Carlos: Edufscar, 2007.

\_\_\_\_\_, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. Cad. Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 239-255, maio-ago., 2015.

\_\_\_\_\_, Elenice Maria Cammarosano. A prisão: instituição educativa?. Cadernos Cedes, v. 36, n. 98, 2016.

ONU. (1948), **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e Proclamada na Assembléia-Geral na sua Resolução 217 (III), de 10/12/1948.

PARÁ. **Constituição do Estado do Pará**. Diário Oficial do Estado. 05 de outubro de 1989.

\_\_\_\_\_. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. **Susipe em números**, novembro de 2018. Disponível em [https://issuu.com/acssusipe/docs/marco\\_2016\\_-\\_susipe\\_em\\_numeros\\_-\\_f\\_322e0f911a5033](https://issuu.com/acssusipe/docs/marco_2016_-_susipe_em_numeros_-_f_322e0f911a5033). Acesso em 31 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. **Portaria nº 14/2017–GAB/SAEN**. Criação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Roberto Carlos Nunes Barroso” como referência para a educação aos privados de liberdade na Região metropolitana de Belém. Belém-PA, 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. Projeto A leitura que liberta, 2015.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. Projeto de remição de pena pela leitura “A leitura que liberta”, 2015.

\_\_\_\_\_. Portaria 01/2014. **Regulamenta, no âmbito da jurisdição do Juízo da 2ª Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, a possibilidade de remição de parte de tempo de execução da pena através da leitura**. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83143599/djpa-13-01-2015-pg-529/pdfView>. Acesso em 15 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Portaria 088/2014. **Regulamenta, no âmbito da Região Metropolitana de Belém, jurisdição afeta ao Juízo da 1ª Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, a possibilidade de remição de parte de tempo de execução da pena através da leitura**. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/83143596/djpa-13-01-2015-pg-526/pdfView>. Acesso em 15 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2018 – TJ/PA. Disponível em <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=826489>. Acesso em 15 mar. 2017.

PEREIRA, Antonio. A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas. *Rev Educação Popular*. 2011;10:38-55.

SANTIAGO, Jaime. B.S; BRITO, Tatiana F. de. A educação nas prisões. Brasília a. 43 n. 171 jul./set. 2006.

SILVA, ROBERTO da. Ciência, trabalho e Educação no sistema penitenciário brasileiro. **Cadernos Cedes**, v. 36, n. 98, 2016.

TEIXEIRA, Elizabeth. As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa. 11 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

UNESCO. **Educando para a liberdade**: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. Brasília: UNESCO/Governo Japonês. Ministério da Educação. Ministério da Justiça, 2006.

\_\_\_\_\_. CONFINTEA VI. **Marco de Ação de Belém**. Brasília: UNESCO/ MEC, 2010.

## **APÊNDICES**

### **APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS LEITORES**

**A. Perfil socioeconômico e jurídico do preso**

1. Nome: \_\_\_\_\_ 2. Data do nascimento: \_\_\_\_\_
3. Naturalidade: \_\_\_\_\_ 4. Estado civil: \_\_\_\_\_ 5. Profissão: \_\_\_\_\_
6. Raça: \_\_\_\_\_ 7. Religião: \_\_\_\_\_ 8. Estado e Município em que residia: \_\_\_\_\_
9. Número de filhos: \_\_\_\_\_ 10. Recebe apoio familiar: \_\_\_\_\_ de quem: \_\_\_\_\_
11. Delito(s) cometido(s): \_\_\_\_\_ 12. Situação jurídica: \_\_\_\_\_
13. Idade de início na vida delituosa: \_\_\_\_\_ 14. Motivos de início na vida delituosa: \_\_\_\_\_

---

**B. Perfil educacional do preso.**

1. Idade que começou a freqüentar a escola: \_\_\_\_\_ 2. Série que interrompeu os estudos: \_\_\_\_\_
3. Por qual motivo? \_\_\_\_\_
4. Escolarização de seu Pai \_\_\_\_\_ de sua Mãe \_\_\_\_\_
5. Maior dificuldade enfrentada na escola: \_\_\_\_\_
6. Estudava e/ou trabalhava quando foi preso: \_\_\_\_\_
8. Estuda na unidade prisional: \_\_\_\_\_ Por que: \_\_\_\_\_

**C. Expectativa após o cumprimento da pena**

1. O que pretende fazer ao sair da prisão?

---

---

---

---

---

1. Como você observa o hábito da leitura?
2. Quais os estímulos a leitura recebidos em família?
3. Durante a sua formação do ensino fundamental e médio, dentro ou fora do cárcere, você foi estimulado a ler?
4. Como você tomou conhecimento do Projeto de remição de pena pela leitura - PLL aqui na unidade penitenciária?
5. Qual a importância de participar do PLL nesta unidade penitenciária?
6. Você observou alguma modificação em sua rotina, nas suas atitudes ou nos seus comportamentos aos ingressar no PLL?
7. Você considera importante o incentivo a outros projetos que tem como base a leitura, a exemplo, do teatro, do cinema, da dança, da poesia, dentre outros? Fale um pouco sobre isso.
8. O que a leitura trouxe para a sua vida? (aspectos positivos e/ou negativos)
9. Suas experiências de vida são trabalhadas nas atividades pedagógicas?
10. Como as diversidades (econômicas, sociais, políticas e étnicas, dentre outras) são abordadas em sala de aula?
11. Isso mudou a sua visão sobre o que é viver em sociedade e ter acesso a outras oportunidades?
13. O que representam a educação, o estudo e a leitura pra você?
14. Quais os gêneros literários você gostaria de que estivessem no acervo do PLL?
15. Aponte pontos fortes do projeto e dê sugestões para melhorar o funcionamento.

## APÊNDICE C- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
 MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**Projeto:** Leitura, por que não? Uma experiência da Remição de pena para leitores no Sistema Penitenciário Paraense.

### ESCLARECIMENTOS DA PESQUISA

**Natureza da pesquisa:** o Sr/a Sra. está sendo convidado(a) a participar desta pesquisa, que pretende analisar a experiência literária do Projeto de remição de pena pela leitura – A leitura que liberta, PLL - com jovens e adultos privados de liberdade atendidos em atividades pedagógicas do PLL.

**Envolvimento na pesquisa:** ao participar deste estudo o Sr/a Sra. permitirá que a pesquisadora lhe entreviste, nos espaços das penitenciárias nas quais o PLL é desenvolvido na Região Metropolitana de Belém. O Sr/a Sra. tem liberdade de se recusar a participar e ainda se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para o Sr/a Sra.

**Sobre a coleta de dados:** será aplicado um questionário organizado em duas seções: caracterização dos participantes e perfil social e educacional antes da prisão. Assim como realizada uma entrevista individual com roteiro entrevista semi-estruturada, individualizada, respeitando um questionário que servirá como base. Os dados coletados serão usados apenas para os objetivos do estudo proposto, preservando-se a identidade dos participantes, mesmo quando da divulgação dos achados da pesquisa em reuniões científicas ou publicações.

**Riscos e desconforto:** a participação nesta pesquisa não traz complicações legais, ou seja, a pesquisa não tem potencial gerador de riscos físicos nem tampouco psicológicos aos participantes. Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução no. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Nenhum dos procedimentos usados oferece riscos à sua dignidade.

**Benefícios:** sua participação possibilitará o aprimoramento do Projeto remição de pena pela leitura ofertado a jovens e adultos privados de liberdade.

**Confidencialidade:** todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Somente a pesquisadora e a orientadora terão conhecimento dos dados.

---

Assinatura do Pesquisador Responsável

Nome: Patrícia Moraes Costa Dias / e-mail: patymorc@gmail.com

End.: Pas. São Pedro, nº 46. Bairro: Atalaia. Belém – Pará. CEP: 67013-4900. Fone: 91-981770661.

### CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que li as informações acima sobre a pesquisa, que me sinto perfeitamente esclarecido sobre o conteúdo da mesma, assim como seus riscos e benefícios. Declaro ainda que, por minha livre vontade, aceito participar da pesquisa cooperando com as informações solicitadas.

Belém, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_


---

Assinatura do participante



**APÊNDICE D – Solicitação de Banco de dados e entrevistas a Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE**

<b>E-PROTOCOLO</b>	
Governo do Estado do Pará	
Superint. Sist. Penitenciário	
2019, 311049	02, 07, 19



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**OFÍCIO Nº 102/2019-PPGSP**

Ao Excelentíssimo Jarbas Vasconcelos  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE  
**Assunto:** Solicitação de pesquisa documental

Senhor Superintendente,

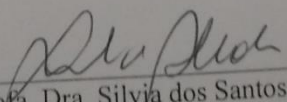
O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a Sra. **Patrícia Moraes Costa Dias**, orientanda da **Profa. Dra. Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário**, professora do PPGSP, na área de concentração “Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania”, e linha de pesquisa “Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação”.

O objetivo do presente Ofício é solicitar a Vossa Senhoria autorização para que a Sra. **Patrícia Moraes Costa Dias** possa realizar pesquisa documental neste órgão utilizando banco de dados referentes a **dezembro de 2018**, que inclua as seguintes informações: **número total de população carcerária, dados pessoais dos leitores da colônia penal (CPASI), aspectos jurídicos processuais e demais dados especificados em documento em anexo. Além de solicitar autorização para filmar e entrevistar os leitores da CPASI para realizar o estudo de caso.**

As informações coletadas através da pesquisa documental possibilitarão a elaboração de artigo científico, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas públicas na área da Segurança Pública.

Congratulando a Vossa Excelência e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos receptividade e guarida à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Silvia dos Santos de Almeida  
Coordenadora – PPGSP/UFPA  
Portaria Nº 5686/2018 – Reitoria

Prof.ª Dr.ª Silvia dos Santos de Almeida  
Coordenadora do Prog. de Pós-Graduação  
em Segurança Pública da UFPA  
Portaria nº 5686/2018, de 11/12/2018

## APÊNDICE E – FOLDER CRIADO PARA EEEFM ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO

**ORGANIZAÇÃO**

**Helder Zahluth Barbalho**  
Governador do Estado do Pará

**Leila Carvalho Freire**  
Secretária de Estado de Educação do Pará

**Francisco Odair dos Santos Medeiros**  
Coordenação de Educação de Jovens e Adultos

**Jarbas Vasconcelos do Carmo**  
Secretário do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Belchior Machado**  
Diretor do Núcleo de Supervisão e Reinserção Social

**Idajane Monte Verde Silva**  
Diretora da Escola Roberto Carlos Nunes Barroso

**Patrícia Moraes Costa Dias**  
Coordenação do Projeto "A Leitura que Liberta- PLL"

**Nossa escola**  
A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Roberto Carlos Nunes Barroso foi criada em 10 de maio de 2018, com o objetivo de ofertar educação nos estabelecimentos penais, bem como para atender a remição de pena pela leitura, por meio do "Projeto a Leitura que Liberta- PLL".

**VOCÊ PODE FAZER PARTE:**

- ✓ Da Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental e Médio

1ª etapa - corresponde à 1ª e 2ª séries do ensino fundamental;

2ª etapa - corresponde à 3ª e 4ª séries do ensino fundamental;

3ª etapa - corresponde à 5ª e 6ª séries do ensino fundamental;

4ª etapa - corresponde à 7ª e 8ª séries do ensino fundamental.

1ª etapa do médio - corresponde à 1ª e 2ª séries do ensino médio,

2ª etapa do médio: - corresponde à 3ª série do ensino médio.

- ✓ De revisões para o ENCCEJA e o ENEM;
- ✓ De oficinas de leitura, escrita e de oficinas de artes;
- ✓ De minicursos de redação para os Exames Nacionais;
- ✓ Do Projeto de remição de pena pela leitura "A leitura que Liberta".

  
**ESCOLA E.E.F.M ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO**



BELÉM/PA  
2020

### COMO VOCÊ PODE PARTICIPAR?

- Procure o setor de educação da unidade penal ou pedagogos responsáveis e os agentes educacionais;
- Faça a sua matrícula no início de cada módulo de disciplina, junto ao Setor de Educação;
- São necessários os seguintes documentos que você pode verificar junto ao serviço social e sua família:

I- Certidão de nascimento, casamento ou carteira de identidade, original e fotocópia;

II- Histórico escolar, original, exceto para a primeira série do ensino fundamental;

III- Certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, original e fotocópia;

**Obs.** Para participar do "Projeto a Leitura que Liberta- PLL", todos os interessados, inclusive os que tiverem concluído seus estudos, deverão se inscrever no Setor Educacional da unidade penal, informando que não realizam outra atividade no mesmo horário em que o projeto funciona.

### FIQUE ATENTO!

- Para ser APROVADO, você precisa ter a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) porque isso é o que garante a sua certificação e a remição de pena.
- O ano letivo terá duração de 200 dias e 800h de atividades educacionais.
- No final do ano letivo, você receberá seu boletim escolar, com seu rendimento e sua frequência anual.
- A remição de pena na EJA é de 03 (três) dias a cada 12h de frequência escolar.
- No "Projeto a Leitura que Liberta- PLL", você terá (04) dias remidos a cada obra lida no período mínimo de 30 dias.
- Por meio do ENCCEJA, você poderá ter 133 (cento e trinta e três) dias remidos quando for certificado pelo ensino fundamental e 100 (cem) dias para o ensino médio.

**Obs.** Trabalho e estudo podem ser acumulados, desde que não haja conflito de horário.

### CONHEÇA O PROJETO "A LEITURA QUE LIBERTA"!

"A Leitura que Liberta" é um projeto de remição pela leitura e produção textual, implementado pelas Portarias nº 01/2014 e nº 088/2014 da 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, desde agosto de 2015.

Para participar do projeto, você precisa saber ler e escrever e estar na lista dos LEITORES selecionados pela unidade penitenciária.

Ao final de 30 dias, você leitor irá produzir, de acordo com a sua escolaridade, um relatório de leitura ou uma resenha sobre a obra lida. Para fins de remição, somente serão considerados os textos com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

A Comissão Técnica, se julgar necessário, poderá solicitar que você responda oralmente a questões sobre o livro e sobre o texto produzido.

**ANEXOS**

ANEXO A – Artigo publicado no II Seminário Internacional de Segurança e Defesa (CISD)



← Vol. 02 - Segura... 📷 🏠 ☰

*Patrícia Moraes Costa Dias  
Hilda Rosa Moraes de Freitas Rosário*

**RESUMO**

**Importância:** Em 2013, a Resolução N° 44 do CNJ, admitiu a leitura como uma das atividades educacionais complementares de remição de pena pelo estudo, sendo implantada em 2015 na Região Metropolitana de Belém (RMB). Desse modo, é importante conhecer esse meio de acesso à educação àqueles que constituem uma parcela da população ainda sem visibilidade por pesquisadores, educadores e autoridades de nosso país. **Objetivo:** Assim, o trabalho objetiva relatar as ações do Projeto de remição de pena "A leitura que liberta", no Centro de Reeducação Feminino (CRF) em Belém-Pará, que auxilia na remição de pena de condenadas (denominadas de leitoras), por meio da leitura e da escrita, além de investigar os resultados desse Projeto, que podem afetar diretamente a reinserção social das apenadas. **Metodologia:** Para tanto, utilizou-se da análise descritiva para apresentar um histórico do Projeto e de suas ações educativas no CRF, no período de 2015 a 2017, assim como adotou-se pressupostos do estudo etnográfico, que faz uso de observação participante e interações entre os pesquisadores e a população pesquisada para entendermos a relação entre o trabalho desenvolvido no projeto e a contribuição para o desenvolvimento pessoal das presas. **Resultados:** Dentre os principais resultados obtidos constatou-se que a maioria das leitoras possui como nível de instrução o ensino médio e tendem à leitura de gêneros literários narrativos. Para os servidores, gestores e equipe técnica da educação e leitoras da unidade penitenciária, os subprojetos têm sido fundamentais para a manutenção e estímulo para permanência das internas no Projeto. Além disso, o Projeto tem fomentando a continuidade dos estudos, por meio da certificação de conclusão de estudos pelo ENCCEJA e anteriormente o ENEM, além de acesso ao ensino superior e, por fim, a reestruturação de projetos de vida. **Conclusão:** Destaca-se que as leitoras acreditam que o estímulo à leitura no ambiente prisional contribui não só para suprir o papel ocasionado pelo ócio, mas para que novas expectativas de reinserção sejam criadas. Portanto, o Projeto deve ser garantido como parte da política de segurança pública do estado do Pará. **Palavras-chave:** Educação em prisões; Relato de experiência; Remição de pena.

**Introdução**

O presente artigo expõe as principais atividades desenvolvidas pelo Projeto de remição de pena pela leitura "A Leitura que Liberta" (doravante PLL) no ano de 2017. O projeto é executado pela Secretaria de Educação do Pará (SEDUC/Pará) no Centro de Reeducação Feminina (CRF) desde o ano de 2015, com o objetivo de ofertar remição de pena por meio da leitura e da escrita.

O PLL propicia aos custodiados (as), denominados leitores (as),

## ANEXO B – Autorização de Pesquisa da Plataforma Brasil

UFPA - INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Leitura, por que não? Uma experiência da remição de pena para leitores no Sistema Penitenciário Paraense

**Pesquisador:** PATRICIA MORAES COSTA DIAS

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 26417519.2.0000.0018

CIÊNCIAS DA SAÚDE DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ



Continuação do Parecer: 3.780.289

Declaração de Instituição e Infraestrutura	consentimento.jpg	17/10/2019 08:21:42	PATRICIA MORAES COSTA DIAS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetofinal.docx	12/08/2019 10:35:54	PATRICIA MORAES COSTA DIAS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEfinal.docx	12/08/2019 10:32:00	PATRICIA MORAES COSTA DIAS	Aceito
Folha de Rosto	frosto.pdf	12/08/2019 10:29:49	PATRICIA MORAES COSTA DIAS	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

## ANEXO C – Normas de submissão da Revista Qualis A1 para o Artigo 1

## Diretrizes para Autores

*Educação & Realidade* não cobra taxas para submissão e publicação de artigos.

1. *Educação & Realidade* aceita para publicação artigos que centrem sua discussão na área da Educação, resultantes de estudos teóricos, pesquisas empíricas, análises sobre práticas concretas ou debates polêmicos e atualizados na área. Os textos, em português, espanhol ou inglês, devem ser **inéditos**. Relatos de pesquisa devem ser transformados em artigos para publicação em revista científica, conforme padrão de *Educação & Realidade*.

2. A seleção dos artigos para publicação toma como referência sua contribuição à Educação, dentro da linha editorial da revista. Também são fundamentais a originalidade do tema ou do tratamento dado ao assunto, a consistência e o rigor, tanto do enfoque metodológico quanto da abordagem teórica, e a qualidade do texto.

3. Os originais devem ser encaminhados pelo *site* da revista (<http://educreal.ufrgs.br>). Os textos devem ser salvos no formato Word ou compatível e devem ser justificados, digitados em espaço 1,5, em fonte Times New Roman, corpo 12. As citações com mais de três linhas devem vir sempre em novo parágrafo, em corpo 10, sem aspas e endentadas.

4. Solicita-se que o nome dos autores não apareça no corpo do artigo. Pede-se também a eliminação de trechos que prejudiquem a garantia de anonimato na avaliação e de dados de identificação nas propriedades do documento.

5. Todos os dados de identificação dos autores deverão ser digitados diretamente nos campos apropriados da página de cadastramento do artigo e do/a(s) autor/a(s) no sistema de submissão de artigos, incluindo nome completo do/a autor/a ou autores, endereço postal, telefone e e-mail para contato com os leitores, com uma breve descrição do currículo (no máximo três linhas) e filiação institucional. Esses dados **não devem** constar do arquivo Word (ou compatível) enviado pelo portal.

6. Os artigos deverão ter **entre 35.000 e 60.000 caracteres (incluindo os espaços)**, formatados para folha A4, incluindo as referências bibliográficas, notas e tabelas. Devem vir acompanhados de uma folha de rosto na qual, obrigatoriamente, devem constar resumo e abstract (**entre 550 e 750 caracteres, incluindo os espaços**) e palavras-chave (no máximo 5) em português e keywords em inglês. Os títulos devem ter no **máximo 75 caracteres**, incluindo os espaços, e também devem ser traduzidos para o inglês. A folha de rosto **não pode** conter nenhuma identificação dos autores.

7. Alguns itens a serem observados na digitação dos textos: aspas

## ANEXO D – Normas de submissão da Revista Qualis A1 para o Artigo 2

### **Orientação para envio e apresentação de artigos**

A Revista *Serviço Social & Sociedade* (Qualis A1) é uma publicação quadrimestral da Cortez Editora que vem sendo publicada ininterruptamente desde 1979, constituindo-se em um espaço de manifestação de questões do Serviço Social e das Ciências Humanas e Sociais, da teoria social e das políticas públicas e de temas da realidade brasileira e mundial.

A estrutura da Revista é aberta, possibilitando a apresentação de artigos resultantes de pesquisas, projetos, relatos de experiência, bem como de entrevistas, resenhas, comunicações etc.

Não serão publicados artigos que atentem contra a ética profissional, que contenham termos ou ideias preconceituosas ou que expressem pontos de vista incompatíveis com a filosofia de trabalho do Conselho Editorial ou da Cortez Editora.

Os conceitos e as informações contidas nos textos e publicados na Revista *Serviço Social & Sociedade* são de inteira responsabilidade do(a) autor(a), não refletindo necessariamente o pensamento do Conselho Editorial da Revista ou da Cortez Editora.

### **Forma e preparação de manuscritos**

A partir de janeiro de 2016, a Revista *Serviço Social & Sociedade* opera exclusivamente pelo Sistema Scielo de Publicação, *Submission*, que

---

